



**OFICIO Nº. 268/2022**

Echaporã/SP, em 22 de dezembro de 2022.

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE:**

Com nossos cordiais cumprimentos, servimos do presente, mui respeitosamente, requerer, com base no Art. 202 e seus parágrafos c/c Art. 233 do Regimento Interno, á apreciação e votação do presente Projeto, em caráter de urgência na próxima **Sessão Extraordinária** desta conceituada Casa de Leis, que seguem acostados ao presente, tendo em vista a urgência para atendimento ás necessidades da Administração.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vossa preciosa colaboração, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS GUSTAVO  
EVANGELISTA:28  
533042809

Assinado de forma digital  
por LUIS GUSTAVO  
EVANGELISTA:28533042809  
Dados: 2022.12.22 16:09:41  
-03'00'

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**  
**Prefeito Municipal**

**A VOSSA EXCELÊNCIA, O SENHOR.**  
**EVERTON ALVES FERREIRA**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA.**  
**ECHAPORÃ/SP**

*Recebi  
22/12/22  
16:21*



PROJETO DE LEI Nº 25 /2022.

DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ E SOBRE SUAS POLÍTICAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, Prefeito Municipal do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, faço saber que Câmara de Vereadores de Echaporã, Estado de São Paulo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Esta Lei estabelece a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

**Art. 2º.** Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

**Art. 3º.** A prioridade absoluta em assegurar os direitos da criança, do adolescente e do jovem, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e do art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, implica o dever do Município em estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral.

**Art. 4º.** As políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância serão elaboradas e executadas de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, principalmente na priorização dos investimentos financeiros oriundos do Governo



Federal para a educação infantil; priorização no Plano Plurianual e demais peças orçamentárias do município e nas articulações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado.

**Art. 5º.** A Política Municipal integrada para a primeira infância será formulada e implementada mediante abordagem e coordenação intersetorial que articule as diversas políticas setoriais a partir de uma visão abrangente de todos os direitos da criança na primeira infância.

**Art. 6º.** Fica estabelecido que o Município deverá, no prazo máximo de 90 dias a partir da aprovação desta Lei, instituir o **Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância** com a finalidade de assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos.

**§ 1º.** A Diretoria Municipal de Educação ficará responsável pela coordenação do Comitê Intersetorial previsto no *caput* deste artigo.

**§ 2º.** A Diretoria Municipal de Educação manterá permanente articulação com as instâncias de coordenação das ações Federal, Estadual e Municipal de atenção à criança na primeira infância, visando à complementaridade das ações e ao cumprimento do dever do Município na garantia dos direitos da criança.

**Art. 7º.** O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, dentre outras atribuições, deverá:

- I) Integrar conselhos de forma paritária com representantes governamentais e não-governamentais com funções de planejamento, acompanhamento, controle social e avaliação;
- II) Criar, apoiar e participar de redes de proteção e cuidado à criança nas comunidades;
- III) Promover ou participar de campanhas e ações que visem a aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância no desenvolvimento do ser humano.

**Art. 8º.** Os profissionais que atuam nos diferentes ambientes de execução das políticas e programas destinados à criança na primeira infância terão acesso garantido e prioritário à qualificação, sob a forma



de especialização e atualização, em programas que contemplem, entre outros temas, a especificidade da primeira infância, a estratégia da intersetorialidade na promoção do desenvolvimento integral e a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança.

§ 1º. O Município manterá instrumento individual de registro unificado de dados do crescimento e desenvolvimento da criança, assim como sistema informatizado, que inclua as redes pública e privada de educação, para atendimento ao disposto neste artigo.

§ 2º. O Município informará à sociedade a soma dos recursos aplicados anualmente no conjunto dos programas e serviços para a primeira infância e o percentual que os valores representam em relação ao respectivo orçamento realizado.

**Art. 9º.** O Município apoiará a participação das famílias em redes de proteção e cuidado da criança em seus contextos sócio-familiar e comunitário visando, entre outros objetivos, à formação e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, com prioridade aos contextos que apresentem riscos ao desenvolvimento da criança.

**Art. 10.** A expansão da educação infantil deverá ser feita de maneira a assegurar a qualidade da oferta, com instalações e equipamentos que obedeçam a padrões de infraestrutura estabelecidos pelo Ministério da Educação, com profissionais qualificados conforme dispõe a Lei Federal 9.394/96 e com currículo e materiais pedagógicos adequados à proposta pedagógica.

**Art. 11.** Quanto aos profissionais da Educação, fica determinado:

- I) Especialização e formação continuada dos profissionais que trabalham nas diferentes áreas da atenção à primeira infância, incluindo os conhecimentos sobre direitos da criança e sobre desenvolvimento infantil;
- II) Formação profissional com abrangência dos diversos direitos da criança e do adolescente que favoreça a intersetorialidade no atendimento da criança e do adolescente e seu desenvolvimento integral.

§ 1º. As especializações e formação continuada dos profissionais



da educação referidos no *caput* deste artigo poderão ser realizadas por meio de cursos de extensão oferecidos pelas Instituições de Ensino superiores públicas ou privadas, Institutos técnicos públicos ou privados ou cursos *on-line* **Abertos e Massivos**, conhecidos como **MOOC** (*Massive Open Online Course*).

§ 2º. Caberá à Diretoria Municipal de Educação acompanhar a realização dos referidos cursos de formação, podendo, inclusive, capacitar seu quadro de profissionais, organizando os referidos cursos.

**Art. 12.** A presente Lei é composta por um Anexo denominado Plano Municipal da Primeira Infância.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 22 de dezembro de 2022.

LUIS GUSTAVO  
EVANGELISTA:2853304  
2809

Assinado de forma digital por LUIS  
GUSTAVO  
EVANGELISTA:28533042809  
Dados: 2022.12.22 16:10:13 -03'00'

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**  
**Prefeito Municipal**



## JUSTIFICATIVA

O desafio de se priorizar a Primeira Infância na gestão pública! Priorizar é colocar no centro das atenções executivas a realização dessas ações. Na verdade, a Primeira Infância é uma política pública. Envolve ações de educação, saúde, assistência social, entre outras. Isto lhe confere complexidade. Ela não se resume à oferta de Educação Infantil (creche e pré-escola), que, em si mesma, já constitui uma ação governamental relativamente complexa. A política da Primeira Infância demanda articular esta oferta com outras, orientada por diretrizes e objetivos claros. Para fazer isso, é preciso que as áreas envolvidas conversem. Os responsáveis pelas ações apontadas encontram-se gerencialmente situados em áreas distintas da gestão municipal. Não é fácil, no dia a dia, fazer essas áreas conversarem. Fazer acontecer isso que chamamos de "intersetorialidade", áreas diferentes atuando com suas responsabilidades próprias na implementação de uma ação comum, demanda "vontade política" e uma coordenação relativamente trabalhosa. Além disso, alguns aspectos dificultam o reconhecimento da Primeira Infância como uma política. É comum resumir a política à oferta de creche e pré-escola e, assim, não vislumbrar a necessidade de articulação das demais ações. Sem dúvida, esta constitui uma oferta de serviços importantes no contexto geral, mas tem mais coisa. Crianças sem acesso a saneamento básico e em condições de subnutrição, famílias sem atendimento pré-natal adequado e famílias vivendo em situação de vulnerabilidade por falta de renda, entre inúmeras outras, são situações que impactam o desempenho escolar, as condições de saúde e as relações de parentalidade dessas crianças. Outro aspecto relevante para compreender a importância de tratar a Primeira Infância enquanto política pública é entender seu transbordamento social potencial. Ao longo da vida, a exclusão social tem consequências graves, pois perpetua o ciclo intergeracional da pobreza. "Quanto maior o déficit produzido, mais custoso é remediá-lo posteriormente, de modo que desigualdades produzidas na Primeira Infância acabam por contribuir significativamente para a desigualdade social percebida na vida adulta. No longo prazo, crianças que tiveram menos oportunidades de desenvolvimento têm maior



probabilidade de se tornarem adultos pobres, produzindo o fenômeno conhecido como ciclo intergeracional da pobreza” (Comitê Científico do Núcleo Ciência Pela Infância, 2014). Políticas públicas em benefício desta faixa etária têm impacto positivo para o desenvolvimento individual e, naturalmente, para o desenvolvimento social. Ao se promoverem ações de educação, saúde física e mental, qualidade de convivência social e fundamentos de igualdade, elas atuam como elemento estruturante do crescimento econômico e da manutenção das sociedades democráticas. Como bem sintetiza James Heckman, Prêmio Nobel de Economia em 2000, “o investimento em políticas públicas para a Primeira Infância desde as idades mais precoces previne e melhora o estado de bemestar e a abordagem das potencialidades do ser humano, tem impacto na redução das enfermidades crônicas das crianças pequenas, em suas habilidades sociais, cognitivas e emocionais e no rendimento e produtividade por toda sua vida” (Brasil, 2016:29).

Definir a política pública para a Primeira Infância apenas enquanto um conjunto de ações envolvendo educação, saúde e assistência social não é suficiente para caracterizar o que precisamos fazer. Ela é transversal ao conjunto de áreas, conforme os temas que vão sendo pautados. Definir política pública como coletivo de ações de alguma área da prefeitura não ajuda a entender o que estamos falando. Na verdade, é possível encontrar várias conceituações de política pública, dependendo do foco de análise. Considerando o significado de cada um dos seus termos, temos de imediato a noção de que ela se refere à construção de um sentido para as ações de governo (público) e a um modo de implementá-las (política).

O Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/2016) recomenda a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), um plano intersetorial, que visa o atendimento aos direitos das crianças na primeira infância (até os 6 anos de idade) no âmbito do município. O objetivo central do PMPI é articular diferentes setores da administração municipal com o objetivo de estabelecer metas e desenvolver suas ações, visando o cumprimento do dever estatal na garantia da absoluta prioridade dos direitos das crianças, previsto na Constituição Federal. O Plano Municipal pela Primeira Infância é o instrumento



político e técnico que melhor possibilita levar essa intenção para a prática concreta. Alicerçado na decisão política do gestor municipal, ele olha para todas as crianças do território municipal e, com os dados fornecidos pelo diagnóstico e tendo como parâmetro os direitos da criança na primeira infância, num processo democrático amplamente participativo, governo e sociedade definem o que deve ser feito no horizonte dos próximos dez anos.

O Poder Legislativo municipal discute e aprova o plano, dando-lhe força de lei. Um Plano Municipal pela Primeira Infância induz a um novo olhar para as crianças em sua diversidade, territorialidade e cultura. Considera a potencialidade de desenvolvimento e aprendizagem dos primeiros seis anos de vida. Vê, com dados quantitativos e qualitativos, suas necessidades, avalia as possibilidades de que o governo melhore as condições de vida, de crescimento e dinamização do potencial humano das crianças e estabelece objetivos e metas para serem realizados no decurso dos próximos dez anos. Os planos devem ser constituídos a partir de um diagnóstico da realidade local, considerando o desenvolvimento, a oferta de serviços essenciais e a aprendizagem das crianças no Município, buscando-se elencar prioridades de acordo com os principais desafios enfrentados. A elaboração do PMPI potencializa as ações dos Conselhos Tutelares, dos Municípios e de outras instituições governamentais e da sociedade civil que atuam no atendimento à criança. Há também o Plano Nacional pela Primeira Infância, aprovado há dez anos no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e que, desde então, tem inspirado centenas de PMPI.

Deve-se, também, entender a importância da inclusão das ações para a primeira infância na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que tem suas funções discriminadas pela Constituição. Ela tem a atribuição de orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), dispor sobre alterações na legislação tributária, estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento e estabelecer as metas e prioridades da administração pública (CF, art. 165, §2º). Ela também tem a função de autorizar a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a





admissão ou contratação de pessoal da administração direta ou indireta (CF, art. 169, §2º, I). Dentre essas atribuições, apenas a referente a “metas e prioridades” e “orientações para a LOA” são diretamente relacionadas a políticas públicas, enquanto as outras destinam-se à gestão estritamente fiscal.

Do ponto de vista idealizado do ciclo orçamentário, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deveria dispor taticamente, a cada ano, sobre o modo de viabilizar a dimensão estratégica de políticas proposta pelo Plano Plurianual (PPA). Portanto, importante a priorização da Primeira Infância no PPA e demais peças orçamentárias, vinculando-se entre ações constantes do PPA e as prioridades que constam na Lei de Diretrizes Orçamentárias para a Primeira Infância, entendendo o grau de importância das políticas para a Primeira Infância no município. Se não houver atualmente um programa para a Primeira Infância expresso no Plano Plurianual, isto significa que os entendimentos realizados ao longo do ciclo político-administrativo não lograram êxito em elevá-la ao status de “política pública” ou mesmo não chegaram a acontecer. Certamente, é comum encontrarmos vários conjuntos de ações organizados em programa cujo público-alvo são as crianças de até 6 anos de idade e suas famílias. Este é o caso da Educação Infantil, que poderá contar com um programa próprio. Isto, por si só, porém, não é suficiente para configurar uma política. É preciso que a política tenha diretrizes, objetivos e metas próprios.

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) e o Plano Plurianual (PPA) são instrumentos distintos de planejamento, que precisam convergir. O PMPI é o principal instrumento para estruturação das políticas de primeira infância. Sua elaboração está prevista no Marco Legal da Primeira Infância (art. 8º, parágrafo único, Lei nº 13.527/2016) e deve ser realizada a partir de uma abordagem multi e intersetorial no atendimento dos direitos da criança. O Plano, geralmente, é uma pactuação de longo prazo para um horizonte de dez anos, que apresenta uma visão estratégica sobre o que e como o município pretende realizar em benefício da Primeira Infância. Nesta perspectiva, ele se destina a orientar sucessivos mandatos e estabilizar a construção da melhoria das condições de vida das crianças e a promoção de seus direitos.

O Município de Echaporã precisa dispor de um PMPI,



pois, na elaboração do PPA pode dar início ao processo. Ao discutir a elaboração do “programa”, surgirão as principais questões para a estruturação de um planejamento de longo prazo, que poderá ser complementado na sequência. A elaboração do Plano proporciona um novo olhar sobre a diversidade da realidade das crianças no município. Possibilita um diagnóstico estruturado da situação de vida, desenvolvimento e aprendizagem das crianças. Ele leva à reflexão sobre o que vem sendo oferecido em educação, saúde e assistência social. Contribui para a avaliação do que deve ser mantido, modificado ou ampliado. Além disso, a sua elaboração oferece a oportunidade para se apoiarem de modo mais sistemático as ações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e de outras instituições governamentais e da sociedade civil que atuam no atendimento à criança. Na sua ausência, contudo, cabe ao município identificar as políticas públicas destinadas às famílias e crianças pequenas, os indicadores e propor, no PPA, recursos para sua implementação e ampliação. Para se tornar realidade, porém, o Plano Municipal pela Primeira Infância precisa estar alinhado com os instrumentos do ciclo orçamentário. Afinal, os recursos para a execução do Plano Municipal pela Primeira Infância virão do orçamento do município. Por outro lado, os objetivos e metas, do Plano Plurianual (PPA) é que darão a real efetividade das políticas que o Plano consolidou. O Plano Plurianual, conforme analisado, é o plano estratégico por excelência do conjunto de políticas da prefeitura. Elaborado para o prazo de quatro anos, no PPA as políticas estão estruturadas na forma de “programas”. Cada programa reúne ações voltadas para uma finalidade comum e se organiza em torno de um objetivo, metas e indicadores. Em princípio, planos setoriais e decenais, como o PMPI, devem ser compatíveis com o PPA (CF, art. 165, § 4º), o que frequentemente não acontece. Na prática, isto deve significar que o escopo dos programas previstos no PMPI esteja alinhado aos que comporão o PPA, assim como as ações. Isto nem sempre ocorre, porque, na tradição de gestão da administração pública brasileira, planos decenais como o PMPI tendem a ter foco marcadamente no diagnóstico de problemas e na formulação de diretrizes estratégicas e indicação de metas gerais, deixando, em geral, em segundo plano, a indicação de ações concretas e fontes de financiamento para o cumprimento de seus objetivos. Em termos



orçamentários, um "programa" é um coletivo articulado de ações necessárias e adequadas para enfrentar um determinado problema social, político, econômico ou administrativo. Ele independe da existência de um Plano Municipal pela Primeira Infância. Caso este exista, o conteúdo do programa deve se orientar pelas diretrizes, objetivos e metas ali definidos. Assim, quando falamos em um "programa" para a Primeira Infância, estamos considerando a organização da atuação do município por meio da articulação e integração de ações de diversos setores nos instrumentos orçamentários, com o objetivo comum de atendimento das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias e do seu desenvolvimento integral.

Na verdade, podemos ter um ou mais programas orçamentários específicos convergentes para a Primeira Infância, vez que, uma vez tendo sido promovidos os entendimentos intersetoriais necessários para as pactuações da convergência de ações, é possível alocarmos no Plano Plurianual, por especificidades executivas próprias da prefeitura, dois ou mais programas voltados expressamente para este público-alvo.

Pelas razões acima expostas, peço o imprescindível apoio dos Nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Echaporã/SP, 22 de dezembro de 2022.

LUIS GUSTAVO  
EVANGELISTA:285  
33042809

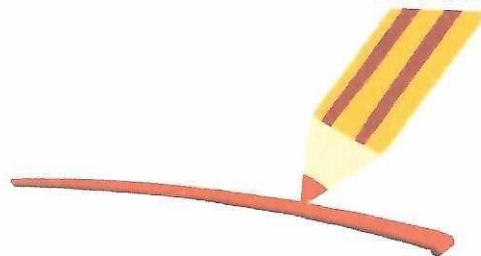
Assinado de forma digital por  
LUIS GUSTAVO  
EVANGELISTA:28533042809  
Dados: 2022.12.22 16:10:36  
-03'00'

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**  
**Prefeito Municipal**

# PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

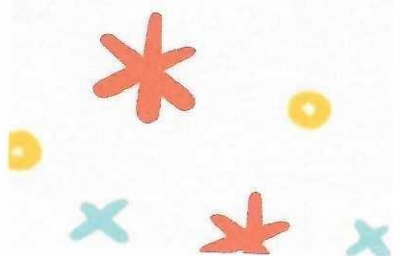


ECHAPORÃ-SP  
DEZEMBRO DE 2022



Primeira Infância é o período da vida que vai da gestação até os seis anos de idade. Esse conceito está registrado no Marco Legal da Primeira Infância, Lei de 2016 que garante os direitos relacionados a essa etapa da vida. Essa fase também pode ser subdividida em duas partes: a primeira primeiríssima infância, que vai da gestação aos três anos de idade, e o período que se estende entre os 4 e 6 anos.

Durante toda a Primeira Infância, o desenvolvimento é muito acelerado, mas há diferenças significativas entre as duas fases. Os três primeiros anos de vida (incluindo a vida intrauterina) são determinantes para o desenvolvimento emocional e cognitivo de uma pessoa. De acordo com estudos da neurociência, o cérebro das crianças passa por uma intensa fase de amadurecimento entre a gestação e os 2 anos, o que determina uma grande capacidade de absorção do ambiente. Por isso, é preciso muito cuidado com os estímulos nessa fase (especialmente traumas e situações negativas). Nesse período, as sinapses (comunicação entre os neurônios) se desenvolvem por meio das interações que estimulam os sentidos, como o tato, a audição e a visão. Isso possibilita à criança se perceber no mundo e também perceber o outro. Mas não se engane: o desenvolvimento do bebê já está a todo vapor desde o útero. É possível interagir com ele ainda na barriga da mãe, estabelecendo laços afetivos e ajudando a desenvolver a memória. Ele é capaz de ouvir e interagir com o ambiente externo à barriga da mãe já na 25ª semana de gestação.



## *Equipe responsável pela elaboração*

### **Conselho Tutelar**

Ângela Akemi Kito

Clayton Leiva Molari

### **Conselho Municipal da Educação**

Beatriz Ribeiro da Silva

Marluce Barbosa de Oliveira

Silvia Helena Ventura

### **Social**

Daniela dos Santos

Jacqueline Moinhos Lopes Dolce

### **Educação Municipal – Ensino Infantil**

Maria Gláucia Alves Tavares

Rita de Cassia Santos Neto

### **Saúde**

Fatima Marina Ferreira Lira

Gisele Shinki

### **Governo, Planejamento e Finanças.**

Leandro Ribeiro da Silva

Marlea Patrícia Alves Tavares Arevalo

### **Associação comunitária no atendimento de direito das Crianças**

Aparecida Damasceno de Siqueira

Rosineia Pereira Sverzuti

### **Associação de Pais de Mestres**

Sérgio de Araújo

Maria Eduarda Siqueira

### **Fundeb**

Meire Cristiane Sversute

Adriano Riberio dos Santos Brito

### **Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes**

Sueli Costa Pereira Ferreira

Luís Carlos Gabriel

## *Mensagem do Prefeito*

Cada vez mais, as evidências científicas têm mostrado que se dedicar à primeira infância na idade que vai de zero aos seis anos é o melhor investimento que uma sociedade pode fazer. Se as crianças são adequadamente alimentadas, cuidadas e estimuladas, os resultados aparecem no futuro. Isso aparece tanto na escolaridade, com a diminuição dos índices de violência, como nos indicadores de saúde e até de renda. Nossa administração escolheu esse tema como prioridade nesse momento com várias secretárias envolvidas, para que tenhamos ações efetivas para cuidarmos cada vez melhor das nossas crianças.

Por fim, este Plano Municipal, se por um lado contempla os direitos das crianças, por outro e, por consequência, sua implementação é dever de todos nós, seja Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, seja organizações da sociedade civil, seja as famílias e todos os demais cidadãos. Podemos e devemos, com esforço e união, fazer uma cidade prazerosa, segura, saudável e feliz para todas as nossas crianças!

**Luís Gustavo Evangelista**  
**Prefeito Municipal**



## *Mensagem da Secretária*

Ao investir na criança devemos considerar o valor de sua vida presente, com suas relações, com suas descobertas e realizações, mas também, atender à perspectiva do seu desenvolvimento com vistas aos projetos futuros. A criança é ao mesmo tempo presente e futuro.

As propostas apresentadas neste documento assentam-se na concepção da criança sujeito e são resultado coletivo de vários Grupos de Trabalho que se debruçaram sobre a temática da primeira infância, no ano de 2022. Com base em várias publicações, estudos e pesquisas, em especial o Plano Nacional pela Primeira Infância, que subsidiou todos os momentos de discussão, bem como a experiência pessoal e militante de diversos atores sociais, foi possível a escrita coletiva dos textos que serão apresentados.

Uma construção coletiva, sempre representa um desafio, já que envolve diferentes olhares e experiências, assim como, os diferentes ritmos dos participantes, dos temas e dos dinamizadores. Além disso, a dificuldade de se obter dados e informações foi uma constante. Mesmo assim, a elaboração do texto teve o envolvimento de grande número de entidades da sociedade civil e profissionais de diferentes setores.

Enfim, o desafio superado foi a construção coletiva do Plano Municipal pela Primeira Infância de Echaporã, com a elaboração do diagnóstico inicial da situação da primeira infância no município e das ações finalísticas para a atenção integral e integrada da primeira infância prioritárias no município.

**SILVIA HELENA VENTURA**

**Dirigente Municipal de Educação**





## Sumária

Princípios e Diretrizes.....	7
A Nossa Realidade.....	10
Colaboração das nossas crianças.....	17
Colaboração da Família.....	18
Metas do Plano Municipal da Primeira infância de Echaporã:.....	26
1.Crianças com Saúde.....	26
2.Educação Infantil.....	31
3.A Família e a Comunidade da Criança.....	39
4.Assistência Social a Crianças e suas Famílias.....	41
5.Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade: Acolhimento institucional, Família acolhedora, Adoção;.....	41
6. Do direito de brincar ao brincar de todas as crianças.....	43
7. A Criança e o espaço: A cidade e o meio ambiente.....	45
8.Atendendo à Diversidade: Crianças Infâncias Diversas.....	46
9.Enfrentando as violências contra as crianças.....	47
10.Assegurando o documento de cidadania a todas as crianças.....	49
11.Protegendo as Crianças Contra a Pressão Consumista.....	49
12.Evitando a Exposição Precoce das Crianças aos Meios de Comunicação e ao Uso de Telas Digitais.....	51
13.Evitando Acidentes na Primeira Infância.....	52
14. A criança e a cultura.....	55
Monitoramento e Avaliação.....	58
Anexo I – Decreto.....	60
Anexo II – Portaria.....	64
Anexo III – Documentação fotográfica da Elaboração do Plano.....	68

## *Princípios e Diretrizes*

Esta é uma obra elaborada pela Comissão instituída por meio do Decreto Municipal nº 33/2022, em sintonia com o Plano Nacional da Primeira Infância.

Os profissionais das diversas secretarias municipais, os conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, educação, saúde, assistência social, conselho tutelar, a sociedade/crianças tiveram voz e vez no processo de elaboração deste plano.

Echaporã, no que se refere ao atendimento das crianças de 0 a 6 anos, hoje, terá um poderoso instrumento decenal sobre a importância dos cuidados integrais e integrados da criança, dando atenção aos aspectos físicos, cognitivos, psicológicos, sociais e culturais. Daí a importância da integração das ações e dos serviços de atendimento dirigidos à criança.

“A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (art. 29, Lei 9394/96)”

Como política de proteção à vida e à dignidade humana, a educação infantil se coloca como um desafio à sociedade brasileira, diante do 2º parágrafo do artigo 211 da Constituição Federal e do inciso V, artigo 11, da Lei 9394/96, quando elege essa modalidade educacional como prioridade para a educação pública municipal.

Como desafio à educação infantil está a construção de creches para atender a crianças de zero a três anos, numa perspectiva de universalização dessa modalidade. Por outro lado, está o desafio do financiamento dessa modalidade educacional para garantir o que estabelece o inciso XXV, artigo 7º da Constituição Federal: “assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas. Por outro lado, enquanto política pública, a educação infantil tem sido transferida de forma sistemática para os municípios.

Diante desse contexto, se faz necessário construir uma política educacional inclusiva, que considere os suportes teóricos, os procedimentos pedagógicos e metodológicos, os recursos financeiros para publicitar o acesso e a permanência de crianças de zeros a cinco anos de idade à educação infantil, se colocam como desafio à sociedade, à família e ao poder público.

Como instrumento técnico-político, que visa contribuir para assegurar os direitos e o desenvolvimento integral das crianças nessa faixa etária, o Plano Municipal da Primeira infância tem dupla função: ser um guia para a atuação do poder público, da sociedade e das famílias, corresponsáveis na garantia das condições para o pleno desenvolvimento das crianças; e ser uma ferramenta de acompanhamento e controle dessa atuação, uma vez que dispõe sobre as metas e estratégias necessárias para o cumprimento de seus eixos estratégicos.

Através de 14 metas, o Plano Municipal da Primeira Infância deverá:

- I. Garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância.
- II. Garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral.
- III. Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.
- IV. Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.

Apoiado em evidências científicas que demonstram a importância do desenvolvimento integral na primeira infância para toda a vida – e, portanto, para toda a sociedade, a longo prazo, o Plano Municipal da Primeira Infância de Echaporã baseia-se na consolidação recente do conhecimento de que é nessa etapa da vida que se deve intervir para assegurar oportunidades iguais a todas e todos e, com isso, aumentar as possibilidades de ruptura do ciclo de pobreza das famílias em situação de vulnerabilidade.

Entre a gestação e os 6 anos de idade, o cérebro humano se desenvolve mais rapidamente do que em qualquer outra fase da vida e esse desenvolvimento depende diretamente da qualidade dos estímulos, dos vínculos estabelecidos com as pessoas no entorno e do ambiente no qual a criança está inserida. Tais fatores determinam o desenvolvimento das competências cognitivas, sociais, físicas e emocionais. Portanto, situações de privação e risco nessa idade prejudicam esse desenvolvimento, ocasionando dificuldades nas etapas futuras da vida.

Fica evidente, portanto, que o investimento na primeira infância é uma medida socioeconômica altamente eficaz e eficiente, cuja necessidade de priorização é incontestável.

Metas do Plano Municipal da Primeira infância de Echaporã:

1. Crianças com Saúde;
2. Educação Infantil;
3. A Família e a Comunidade da Criança;
4. Assistência Social a Crianças e suas Famílias;
5. Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade: Acolhimento institucional, Família acolhedora, Adoção;
6. Do Direito de Brincar ao Brincar de todas as Crianças;
7. A Criança e o Espaço – a Cidade e o Meio Ambiente;
8. Atendendo à Diversidade: Crianças Negras;
9. Enfrentando as Violências contra as Crianças;
10. Assegurando o Documento de Cidadania a todas as Crianças;
11. Protegendo as Crianças da Pressão Consumista;
12. Controlando a Exposição Precoce das Crianças aos Meios de Comunicação;
13. Evitando Acidentes na Primeira Infância;
14. A criança e a cultura;

O Plano prevê a criação de ferramentas que focalizam, de forma integrada, diversas áreas e aspectos fundamentais do desenvolvimento humano de crianças na primeira infância. Além disso, promove eventos e articulações, em âmbito nacional internacional, fortalecendo o intercâmbio e a atuação em rede.

Espera-se que esse documento se desdobre na construção de um plano de ação que efetivamente contribua para ampliar as oportunidades de desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos no município de Echaporã.

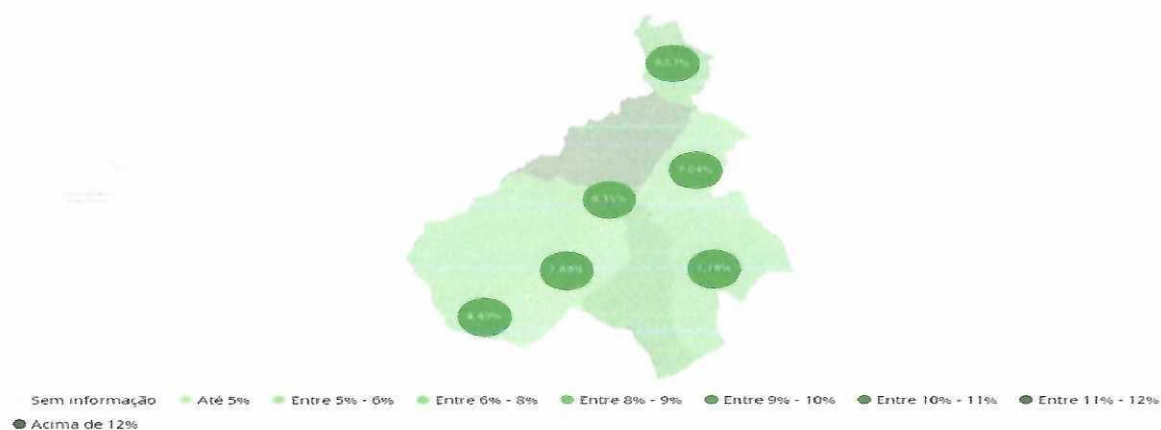
## A Nossa Realidade

A definição de estratégias para a superação de dificuldades relacionadas à primeira infância na cidade de Echaporã pressupõe a realização de um diagnóstico para identificação e compreensão dos reais desafios do Município na garantia das condições para o desenvolvimento integral das crianças.

Nesse sentido, apresentam-se, a seguir, dados do nosso município de um conjunto de indicadores sobre a realidade da nossa primeira infância.

O Plano Municipal da Primeira Infância servirá de instrumento para responder os desafios que encontramos, permitindo que a cidade e a sociedade ofereçam um cenário cada vez melhor para o desenvolvimento infantil até 2032.

### Percentual de População Primeira Infância - 0 a 6 anos- 29,54

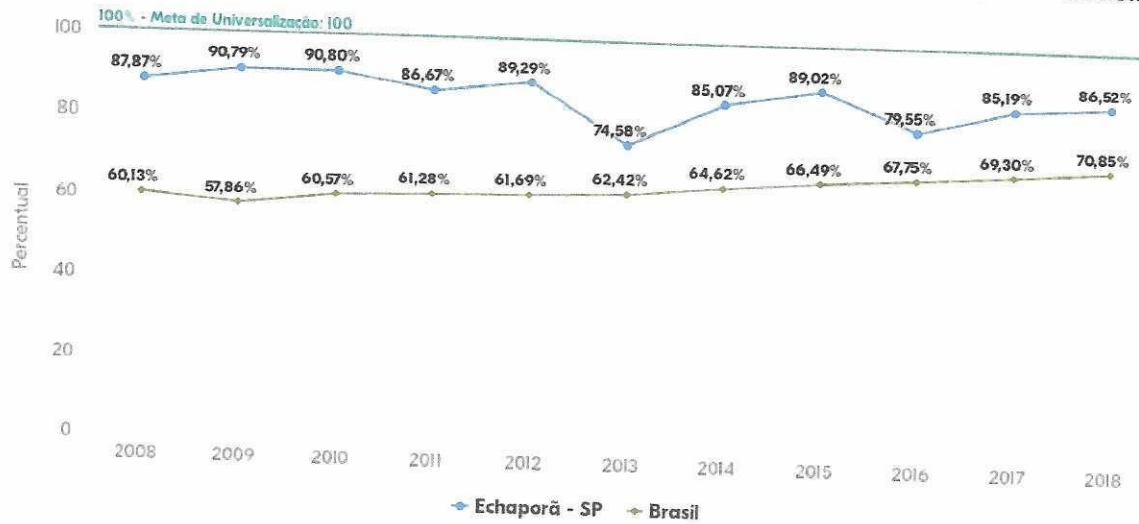


## SAÚDE

### Percentual de Gestantes com mais de 7 consultas pré-natal (2008 - 2018)

O aumento das consultas pré-natais está diretamente relacionado à diminuição da mortalidade infantil e da mortalidade materna. Daí vem a meta de que 100% das gestantes façam pelo menos sete consultas – o que pode ajudar a melhorar vários outros indicadores, como aleitamento, mortalidade infantil por causas evitáveis e bebês de baixo peso. Este gráfico permite visualizar o quão distante o município está da meta

— e como está em relação à média brasileira.



Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info

2019	2020	2021	2022
89%	98%	91%	100%

### Total de Óbitos de até 1 ano X Óbitos por causas evitáveis (2011-2018)

Aqui se dão números às porcentagens. Normalmente, quanto mais perto as duas curvas estão, menor o nível de desenvolvimento da região – países desenvolvidos dificilmente apresentam mortes por falta de cuidado ou de condições de tratamento da gestante e do bebê. Infelizmente, os municípios brasileiros estão muito distantes da realidade desses países.



Fonte: Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info

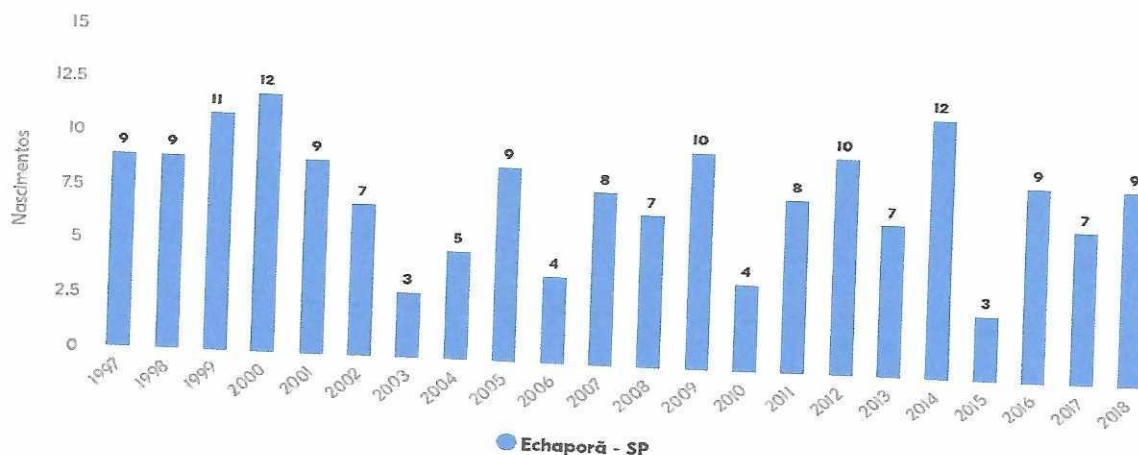
**Nota Técnica:** Total de óbitos de 1 ano de idade / Óbitos classificados como Causas Evitáveis 1.1. Reduzível pelas ações de imunização, 1.2.1 Reduzíveis atenção à mulher na gestação, 1.2.2 Reduz por adequada atenção à mulher no parto, 1.2.3 Reduzíveis adequada atenção ao recém-nascido, 1.3. Reduz ações diagnóstico e tratamento adequado, 1.4. Reduz. ações promoção à saúde vinc. Aç. At Filtro ativado de 0 a 1 ano de idade

2019	2020	2021	2022
01	01	0	0

## NUTRIÇÃO ADEQUADA

### Total de nascimentos registrados como Baixo Peso (1997 - 2018)

Este é um indicador de quantas crianças já partem em defasagem no seu processo de desenvolvimento. Na maior parte das vezes, significa comprometimento nutricional – especialmente quando relacionado ao baixo peso nos primeiros anos de vida. O número de bebês que nascem com menos de 2,5 quilos deveria cair bastante ao longo do tempo.



● Echaporã - SP

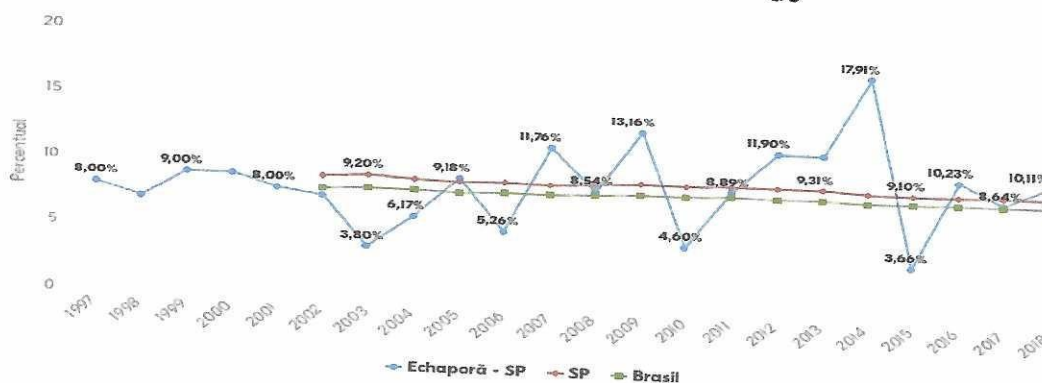
Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info

*Nota Técnica:* O baixo peso ao nascer, conforme a Organização Mundial de Saúde, é caracterizado como peso até 2.500 gramas.

2019	2020	2021	2022
2	3	2	0

### Percentual de crianças de baixo peso em relação ao total de nascidos vivos (1997 - 2018)

Este índice se conjuga com o anterior. Se o número de bebês que nascem com menos de 2,5 quilos cai, mas a porcentagem deles no total de nascimentos permanece a mesma, o problema não está sendo devidamente tratado. É o que se vê, por exemplo, na curva do país.



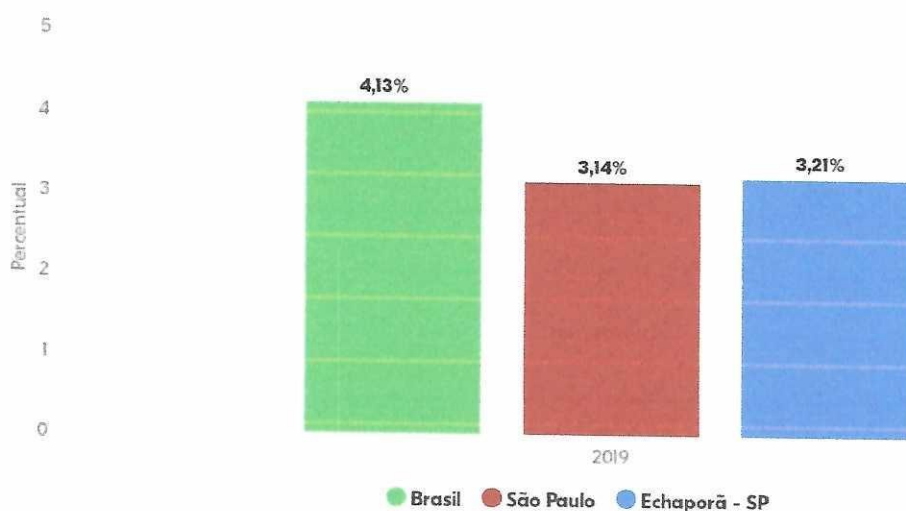
Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info

*Nota Técnica:* O baixo peso ao nascer, conforme a Organização Mundial de Saúde, é caracterizado como peso até 2.500 gramas.

2019	2020	2021	2022
0,5%	0,7%	0,5%	0,0%

### Percentual de Peso Baixo ou Muito Abaixo para Idade - 0 a 5 anos (2019)

Sempre pode haver crianças geneticamente predispostas a ter peso abaixo do padrão. Mas, estatisticamente, esse indicador aponta para a quantidade de crianças que estão com a nutrição abaixo do recomendado e, por consequência, seu desenvolvimento físico comprometido. E, em geral, isso vem junto com atraso motor, poucos estímulos intelectuais, às vezes problemas emocionais.



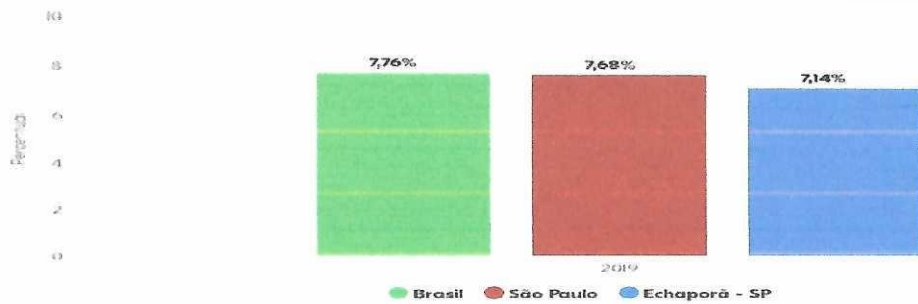
Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info  
 Nota Técnica: SISVAN Relatórios - CRIANÇAS (de 0 a 5 anos) Mês: TODOS

2020	2021	2022
2,91%	3,45%	1,9%

### Percentual de Peso Elevado para Idade - 0 a 5 anos (2019)

Do outro lado do espectro do baixo peso, tem crescido o fenômeno da obesidade, um sinal de problemas futuros para a saúde da criança. O peso elevado pode indicar má alimentação e sedentarismo, dois fatores que prejudicam o desenvolvimento pleno na primeira infância (assim como na vida toda).





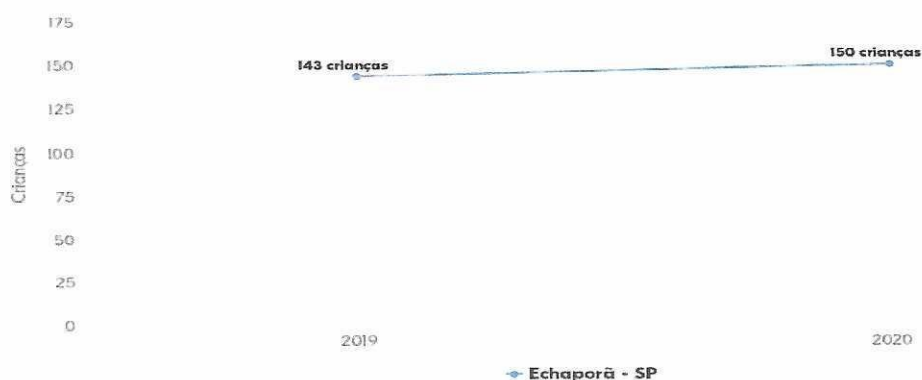
Ministério da Saúde | DataSUS | Organizado por Datapedia.info  
 Nota Técnica: SISVAN Relatórios - CRIANÇAS (de 0 a 5 anos) Mês: TODOS

2020	2021	2022
9,71	10,74	9,48

### PROMOÇÃO SOCIAL

#### Crianças de 0 a 6 anos não beneficiárias do Programa Bolsa Família e inscritas no Cadastro Único (2019 - 2020)

Este é um indicador da quantidade de famílias em situação de pobreza no município, não atendidas pelo Programa Bolsa Família. Deve ser combinado com o índice de inscritos no Programa Bolsa Família, para dar uma noção melhor da quantidade de crianças em situação vulnerável.



Ministério do Desenvolvimento Social | Organizado por Datapedia.info  
 Nota Técnica: Dados de nov/2019 e de abr/2020. Dados obtidos pelo link: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/data-explorer.php#> em junho de 2020.

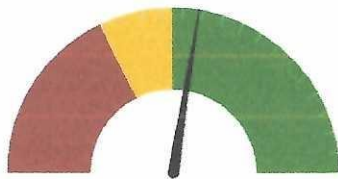
### CONSELHO TUTELAR

	2019	2020	2021	2022
Notificação de Violência contra crianças de 0 a 4 anos	02	03	04	01
Notificação de Violência contra crianças de 5 a 6 anos	04	03	03	--

## EDUCAÇÃO INFANTIL

### Percentual de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos (2019)

Está demonstrado que a creche é um poderoso meio de socialização e estímulos que colaboram para o desenvolvimento pleno dos indivíduos. Isso é ainda mais evidente para as crianças de famílias mais vulneráveis, que em geral recebem menos proteção e estímulos em casa. Por isso, a meta do Plano Nacional de Educação (PNE) é atingir pelo menos 50% de matrículas em creches, para crianças de 0 a 3 anos, até o ano de 2024. Cada município, no entanto, tem necessidades diferentes. Por isso este índice deve ser observado em combinação com o índice local de necessidade de creche.



Echaporã - SP

55,16%

Dentro da meta do Plano Nacional da Educação - 50%

INEP | Organizado por Datapedia.info

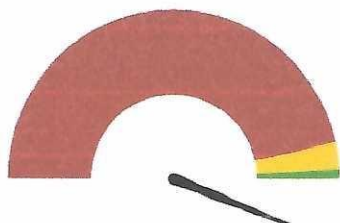
ANO	2019	2020	2021	2022
Nº de crianças no município	251	190	232	217
Nº de matrículas	135	187	178	132
Percentual %	54%	98%	77%	61%

### Percentual de atendimento em pré-escola da população de 4 a 5 anos (2019)

Para a pré-escola, a meta é de 100% de matrículas das crianças de 4 e 5 anos. Trata-se da primeira etapa obrigatória da educação básica e de uma medida essencial para nivelar as oportunidades das crianças mais vulneráveis com as daquelas que, ao ingressar no ensino fundamental, já receberam muito mais estímulos.

## Echaporã - SP

# 112,21%



Dentro da meta do Plano Nacional da Educação - 100%

INEP | Organizado por Datapedia.info

ANO	2019	2020	2021	2022
Nº de crianças no municípi	149	170	169	170
Nº de matrículas	186	215	173	210
Percentual %	125%	126%	102%	123%

## Colaboração das novas crianças



## PLANO DA PRIMEIRA INFANCIA

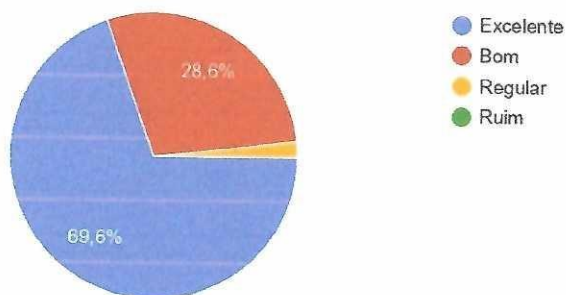
171 respostas

Publicar análise

1. Como você avalia o atendimento do seu filho(a) na escola?

168 respostas

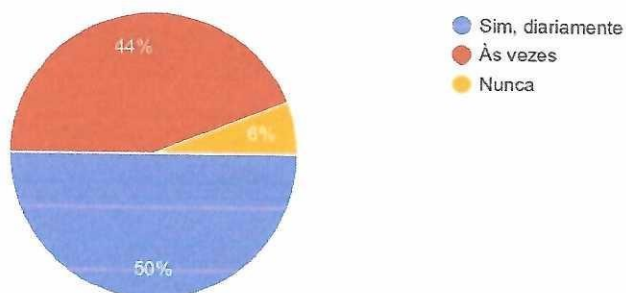
 Copiar



2. Você tem informações de como é a alimentação do seu filho na escola?

168 respostas

 Copiar



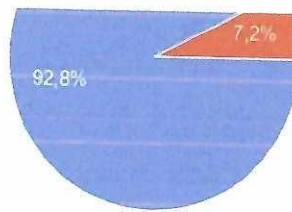
3. Como avalia a limpeza da escola do seu filho(a) ?

167 respostas

 Copiar



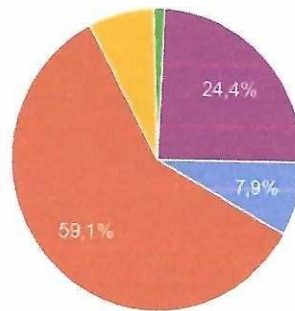
<https://docs.google.com/forms/d/1up1osQQI1bUQgVQ78EvvfrjSDnwnU1uj2cp3gyJ8V8/viewanalytics>



4. Qual o maior ponto positivo da escola do seu filho(a) ?

Copiar

164 respostas

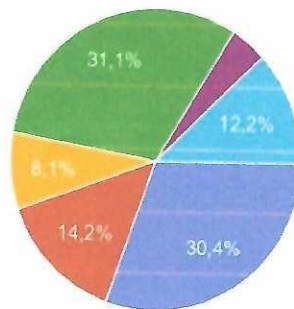


- Espaço físico;
- Equipe de funcionários e professores;
- Material didático;
- Alimentação;
- Excelente comunicação com os pais.

5. O que há de mais urgente a ser melhorado?

Copiar

148 respostas

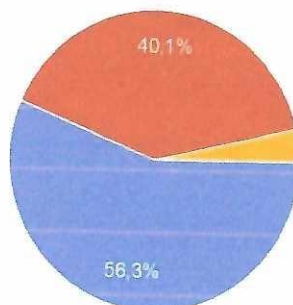


- Espaço físico;
- Materiais didáticos;
- Mais brinquedos;
- Mais atividades culturais;
- Organização da escola;
- Comunicação com os pais.

6. Como avalia o atendimento do seu filho na saúde?

Copiar

167 respostas

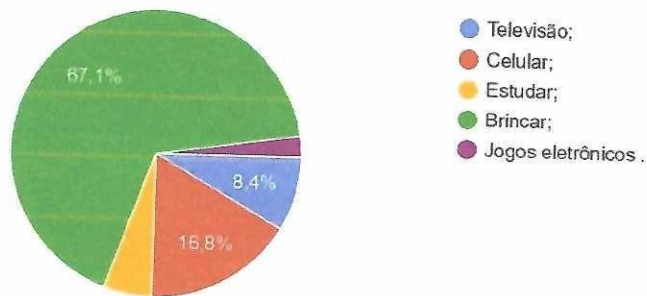


- Excelente;
- Regular;
- Ruim.

7. Quais os interesses e hobbies da sua criança?

167 respostas

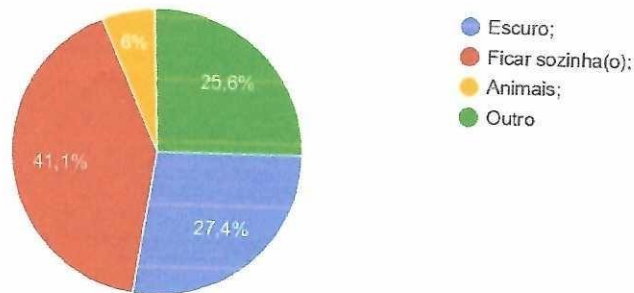
 Copiar



8. Você percebe que sua criança tem medo de ...

168 respostas

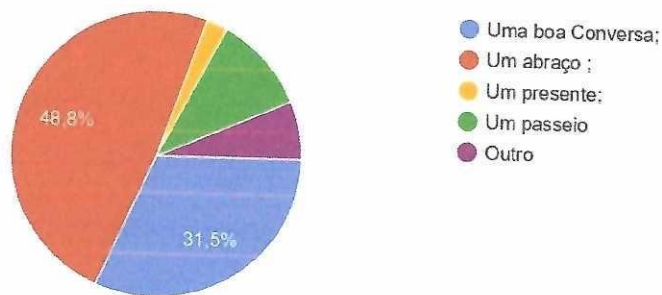
 Copiar



9. O que conforta sua criança quando ela fica aborrecida?

168 respostas

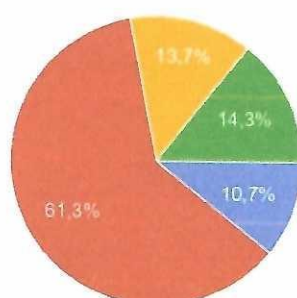
 Copiar



10. A que horas sua criança geralmente vai para a cama?

 Copiar

168 respostas

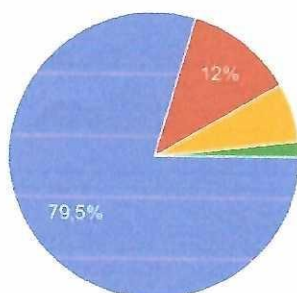


- Por volta das 19:00 horas;
- Até as 21:00 horas;
- Por volta das 23:00 horas.
- Não tem um horário definido.

11. Como você avalia as atividades com a família na escola?

 Copiar

166 respostas



- Excelentes;
- Regulares, precisam de mais organização ;
- A escola precisa fazer mais atividades culturais e convidar as famílias.
- Nunca participo de atividades na escola do meu filho(a) .



12. Deixe seu comentário construtivo para que possamos atender cada vez melhor seu filho(a).

68 respostas

.

Nada

?

Nenhum comentário

Diminuir pontos facultativo e isso imensa muito feriados, e sobre férias escolar, injusto p mães como eu q precisa da creche p ir trabalhar!

Só tenho a agradecer a todos pelo cuidado com as crianças

Equipe maravilhosa, a Aurora está cada dia mais esperta!

Não tenho o que deixar pois minha filha está sendo bem cuidada

Todas as necessidades do meu filho em relação a escola é excelente. Funcionários e professores atenciosos e dedicados, espaço físico limpo e adequado, material didático excelente. Meu filho evoluiu muito na escola e ele ama ir todos os dias. A relação com os pais é excelente, sempre nos avisam de algum ocorrido. Alimentação é muito saudável e uma delícia. Só tenho a agradecer a todos pois a vida escolar dos meus filhos começou na creche, onde tenho muito orgulho por eles fazerem parte desta rotina e aprendizado escolar.

Profissionais estão de parabéns !

A Evelina gosta muito de inglês

Não tenho o que reclamar, minhas 3 filhas foram criadas na creche, e agr depois de muitos anos meu filho esta na creche. A creche melhorou muito, e do jeito que está indo creio que vai ficar ainda melhor.

Parabéns a todos envolvidos, gosto de todos funcionários, em especial das meninas da sala do meu filho que cuidam muito bem dele♥

Minha filha ama a creche, é um maravilhoso sinal, de que é um lugar seguro e acolhedor pra

12/12/2022 11:38

PLANO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

ela. E acompanho de perto, o desenvolvimento dela desde que começou a frequentar!  
Maravilhoso 🙏🙏

Pra mim que vim de cidade grande tenho muito orgulho e admiração pela educação proporcionada a meus filhos na cidade, pois onde morava não é assim as escolas, inclusive esse é um dos motivos mais fortes que me faz permanecer neste município, estão de parabéns pela educação prestada as crianças, os professores são muitos bons e diretores também, Deus abençoe a vida de cada um. obrigada por cuidar tão bem desses pequeninos.

Pra mim só é uma pena que minha filha vai se mudar de escola

Eu acredito que poderia ter uma interação maior com a família. Tanto nas atividades de aprendizado quanto no dia a dia dos nossos filhos na escola. Como por exemplo: a agenda vir diariamente dizendo o que foi realizado no dia e tb atividades para casa. Aprender com a família, de uma forma didática e pedagógica

Melhorar a alimentação. Principalmente da zona rural. As vezes vão p escola sem almoço, acho q uma fruta não vai deixar ele nem alimentado.

Não tenho o que falar pq vcs cuidam dela cm tanto amor como fossem filhos de vcs só tenho a agradecer obg por tudo 😊

Meu filho precisa mais de assistência em atividades pois nisso ele tem um pouco de dificuldades

Atividades adicionais em horários diferentes da escola, ex: aula de canto, dança, atividade esportiva.

Tem sido tudo excelente o desempenho da minha filha está cada vez maior

A Escola está de parabéns

Vcs são demais obg pelo carinho de sempre

Não tem o que dizer, pois são todos mtos atencioso e tão sempre encima pra que N aconteça nada com meu filho

Organizar melhor as brincadeiras com as crianças, para que nenhuma fique de fora.

Não tenho nada reclamar ,mas poderiam por o horário certo da saída e cumpri-lo

Estou satisfeita com o progresso do meu filho, principalmente após a chegada da professora Camila. Sempre fui prontamente bem atendida por todos da direção, professores e demais profissionais. Muito obrigada.

Que nunca façam distinção entre os alunos.

Mais limpezas nos banheiros

12/12/2022 11:38

PLANO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Só uma coisa pedir para as mães levar brinquedos simples pois tem criança com condições financeiras que não dá para comprar por ex ribornia a minha teve até febre conversei e vamos comprar e quem não pode

Na pergunta número 5 fiquei n dúvida pois eu n Sei oque precisa a escola oque está em falta ..

Tudo está bom mas sempre tem como melhorar.

Ter mais dinâmica na educação física. Trabalhar com o desenvolvimento social, psicológico, motoras e cognitivas. Aplicar atividades com estratégias para desempenhar o raciocino, planejamento, exercitar a memória e compreender situações e estratégias precisam ser desenvolvidas futuramente/ cotidiano.

Na pergunta 7, deveria ter como marcar mais opções. Ela se interessa por mais coisas.

Vcs estão de parabéns

A escola é muito boa ,fico sempre tranquila com o meu filho na escola pq te profissionais muito bom.

Como o brincar é fundamental na educação infantil acredito que explorar o parquinho com certa frequência, seja muito necessário. A leitura também fundamental deve e acredito que já seja, parte da rotina das crianças.

COMUNICAÇÃO PAIS/PRPFESSOES DEVE SER MWLHORADA.

Este ano foi simplesmente perfeito. Não tenho reclamações. Professores excelentes, relação família-escola perfeito. Atividades culturais excelentes. Material didático 10! Passeios deliciosos. Ótimo acolhimento, aproveitamento 100%. Meu filho saiu praticamente alfabetizado. Obrigada por tudo.

Estrutura e quadro de funcionários, excelente

Eu agradeço todo carinho e dedicação de cada profissional

Continue assim para melhor,muito obrigada a todos!!

A qualidade de ensino pata idades excelente

Para a escola e a melhor por mim e pelo meu filho ele jamais mudaria de escola

Ajudantes suficientes e com paciência para estar olhando as crianças para não se machucar um com outro.

Já está muito bom assim

Nenhum

12/12/2022 11:38

PLANO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Só tenho que agradecer o carinho que tiveram com meu filho, que Deus abençoe cada um de vcs, e capacite mais e mais VCS.

Só tenho gratidão sempre trataram o meu Filho muito bem.

Estão todos de Parabéns, não tenho do que reclamar 🍌

Na minha opinião deveria ter mais segurança na porta da escola.

Interagir com os Pais ( Criança autista) sinto falta de saber que o Kevin faz na sala de aula mesmo com todas as suas atividades. Porque em casa se conversamos ele já está tendo mais entendimento do passamos para ele.

Sem sugestões no momento

Nenhuma

-

Não tenho o que reclamar

Nada a comentar, atendimento é excelente

Só acho que as atividades que eles executa na escola teria que ter mais postagem nos grupos.

Continue com esse carinho e atenção... nada mais a dizer

Muitos dias sem aula! Atrapalha pois as vezes não tenho com quem deixar meus filhos! E acho que tbm atrapalha na adaptação!

Ela gosta muito de ir na creche.

Muitos dias sem aula, tem dias que não tenho com quem deixar meus filhos! Acho que atrapalha na adaptação da criança

Bom

Acredito que deva ter menos tempo de tv na sala, inclusive desligando-a enquanto tem as atividades e que haja aprimoramento nas atividades pedagógicas.

Sempre fui muito bem atendida por todos e sempre são compreensíveis e empáticos em relação as dificuldades e limitações que meu filho apresenta. Sou muito grata a toda a equipe.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários



<https://docs.google.com/forms/d/1up1osQQHbUQfgVQ78EvvvfrJSBnwnU1uj2cp3gyJ8V8/viewanalytics>

8/8

*Metas do Plano Municipal da Primeira Infância de Echaporã:*

**1.Crianças com Saúde**

**EIXO 1. ALEITAMENTO MATERNO**

<b>Meta</b>	Ampliar a taxa de aleitamento materno			
<b>Objetivo</b>	Aumentar a taxa de aleitamento materno exclusivo até 6 meses em <b>XX%</b>			
<b>Estratégias</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>	<b>Observações</b>
1.1.1 Orientação sobre a importância do aleitamento materno.	Gestantes, Puérperas, pais de Crianças na Educação infantil e profissionais da Rede municipal.	Secretaria Municipal de Saúde e Educação.	Implementação imediata e contínua.	
1.1.2 Implantação do grupo de apoio ao aleitamento materno.	Gestantes puérperas e familiares.	Secretaria Municipal de Saúde.	Implementação imediata e contínua.	
1.1.3 Divulgação sobre os benefícios do aleitamento materno para a criança e mãe.	Sociedade em geral	Secretaria Municipal de Saúde.	Implementação imediata e contínua.	

**EIXO 2. VACINAÇÃO**

<b>Meta</b>	Orientar 100% de mães, pais e/ou responsáveis pelas crianças sobre a importância da atualização do cartão de vacinação e prazos de vacinas, mantendo as consultas em dia para detecção de possíveis patologias.			
<b>Objetivo</b>	Assegurar o acompanhamento do programa de vacinação e das consultas pediátricas, bem como, o acompanhamento do desenvolvimento global das crianças e detecção de possíveis riscos a saúde.			
<b>Estratégias</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>	<b>Observações</b>
1.2.1 Registrar de forma adequada as doses de vacinas aplicadas.	Crianças de 0 a 5 anos	Equipe Saúde da Família; VE	10 Anos, de 2023 á 2033.	
1.2.2 Realizar a busca ativa dos faltosos através de visitas domiciliares, consultas e grupos educativos.	Crianças de 0 a 5 anos	Equipe Saúde da Família; ACS, VE	10 Anos, de 2023 á 2033.	
1.2.3 Capacitar de forma permanente as equipes para o convencimento das famílias/cuidadores em relação à importância da vacinação.	Crianças de 0 a 5 anos	Equipe Saúde da Família; ACS, VE	10 Anos, de 2023 á 2033.	
1.2.4 Monitorar a caderneta de	Crianças de 0 a 5 anos	Equipe Saúde da Família;	10 Anos, de 2023 á 2033.	

vacina de 100% das crianças no Sistema Único de Saúde (SUS) e vacinar nas escolas, quando necessário, a fim de aumentar a cobertura vacinal acompanhado do monitoramento da caderneta da criança.		ACS, VE		
---	--	---------	--	--

**EIXO 3. ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, COMBATE À DESNUTRIÇÃO E ÀS ANEMIAS CARENCIAIS E PREVENÇÃO DO SOBREPESO E DA OBESIDADE INFANTIL**

<b>Meta</b>	Promover mudanças comportamentais relacionadas aos hábitos que levam a incidência de desnutrição, anemias carenciais, sobrepeso e obesidade infantil, como a má alimentação e a falta de atividades físicas, em todas as famílias com gestantes e crianças com até 6 anos de idade, assegurando apoio sócio assistencial a quem necessitar.			
<b>Objetivo</b>	Contribuir para garantia do direito à alimentação e à segurança alimentar e nutricional na Primeira Infância.			
<b>Estratégias</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>	<b>Observações</b>
1.3.1 Sensibilizar a sociedade para a promoção da alimentação saudável.	Crianças com até 6 anos	Atenção Primária/Nasf	10 Anos, de 2023 á 2033.	
1.3.2 Proibir a abordagem de empresas que incentivem a alimentação não saudável nos equipamentos públicos.	Crianças com até 6 anos	SMS/Visa	10 Anos, de 2023 á 2033.	
1.3.3 Monitorar o crescimento e desenvolvimento de 90% das crianças abaixo da linha da pobreza.	Crianças com até 6 anos	Atenção Primária/Nasf	10 Anos, de 2023 á 2033.	
1.3.4 Capacitar as equipes para a atenção às famílias de crianças com déficit nutricional ou sobrepeso, e para a identificação de sinais de maus-tratos e	Crianças com até 6 anos	Atenção Primária/Nasf	10 Anos, de 2023 á 2033.	

negligência				
<b>EIXO 4. VIGILÂNCIA À SAÚDE PELA EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA</b>				
<b>Meta</b>	Oferecer o atendimento a todas as puérperas e bebês durante o parto e pós-parto, e o acompanhamento pela Equipe de Saúde, sendo a primeira visita obrigatória até o sétimo dia, e uma segunda até o vigésimo dia após a alta hospitalar.			
<b>Objetivo</b>	Garantir um desenvolvimento saudável da puérpera e do bebê, através de uma maior cobertura nas visitas realizadas pela Equipe de saúde da atenção básica, evitando riscos à saúde e à segurança dos mesmos.			
<b>Estratégias</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>	<b>Observações</b>
1.4.1 Aumentar em 100% a disponibilidade anual de métodos contraceptivos de longa duração, principalmente às mulheres em situação de alta vulnerabilidade;	Gestantes e puérperas	Atenção primária à saúde/Saúde da Família/Equipe Multidisciplinar e Agentes Comunitárias da Saúde	Anual	Formação de grupos de apoio
1.4.2 Realizar sete ou mais consultas de pré-natal para 90% das gestantes;	Gestantes	Atenção primária à saúde/Saúde da Família/Equipe Multidisciplinar	Pré natal	
1.4.3 Realizar a primeira consulta do recém-nascido na atenção básica em até sete dias após o nascimento por meio de consulta ou visita domiciliar;	Recém-nascido	Atenção primária à saúde/Saúde da Família/Equipe Multidisciplinar	Até 7 dias do nascimento de todas as crianças	
1.4.4 Realizar a primeira consulta de puerpério na atenção básica até trinta dias após o parto para pelo menos 80% das mulheres;	80% das puérperas	Atenção primária à saúde/Saúde da Família/Equipe Multidisciplinar	Até 30 dias de 80% das puérperas	
1.4.5 Qualificar e sensibilizar as equipes da atenção primária para o atendimento desde a primeira semana de vida	100 % das equipes Atenção primária à saúde/Saúde da Família/Equipe	Secretaria	Ação contínua	Participação em oficinas ofertadas pela Secretaria Estadual da Saúde;

do bebê, visando a estimulação para o desenvolvimento ótimo da criança, a atenção e ao apoio às crianças com necessidades específicas;	Multidisciplinar			Capacitações anuais
--	------------------	--	--	---------------------

**EIXO 5. GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA**

<b>Meta</b>	Reduzir para menos de 20% o percentual de mães adolescentes			
<b>Objetivo</b>				
<b>Estratégias</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>	<b>Observações</b>
1.5.1 Apoiar iniciativas de educação entre pares na adolescência.	Gestantes adolescentes	Saúde da Família/NASF	Ação contínua	Realizar com as equipes da Estratégia Saúde da Família e NASF; oficinas de Planejamento Familiar para o Monitoramento do planejamento familiar das mães adolescentes
1.5.2 Atender a 100% da demanda por métodos contraceptivos de longa duração para adolescentes, principalmente em situação de alta vulnerabilidade.	Gestantes adolescentes	Saúde da Família/NASF e Assistência Farmacêutica	Ação contínua	
1.5.3 Aumentar a disponibilização de preservativos em espaços públicos e particulares (centros educacionais, culturais e esportivos).	Gestantes adolescentes	Assistência Farmacêutica	Ação contínua	Aumentar em 80% a disponibilização

**EIXO 6. SAÚDE BUCAL**

<b>Meta</b>	Aumentar a proporção de crianças livres de cárie com idade de 1 até 6 anos.
-------------	---



<b>Objetivo</b>	Proporcionar a população infantil o acesso às informações sobre cuidados pessoais e hábitos de higiene bucal.			
<b>Estratégias</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>	<b>Observações</b>
1.6.1 Intensificar as ações educativas de saúde bucal nas escolas e em grupos de pais e responsáveis.	Crianças de 1 a 6 anos	Atenção primária à saúde -Saúde Bucal	Ação contínua	Desenvolvimento do Programa Sorria Echaporã
1.6.2 Intensificar as ações curativas por meio do Tratamento Restaurador Traumático.	Crianças de 1 a 6 anos	Atenção primária à saúde -Saúde Bucal	Ação contínua	Identificar os casos, agendar considerando a disponibilidade e de transporte
<b>EIXO 7. ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO INFANTIL</b>				
<b>Metas</b>	Ampliar as Ações de Vigilância do Desenvolvimento Infantil			
<b>Objetivo</b>	Avaliar todas as crianças da rede pública municipal			
<b>Estratégias</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>	<b>Observações</b>
1.7.1 Detectar precocemente os desvios no desenvolvimento por meio de aplicação de testes específicos.	Crianças incluídas no Ambulatório de Puericultura a partir do nascimento.	Educação e Saúde	Ação contínua	
1.7.2 Identificar traços de TEA, encaminhando para intervenção precoce no Centro de Autismo	Crianças com traços de TEA	Educação e Saúde	Ação contínua	
1.7.3 Encaminhar crianças com atraso no desenvolvimento para programa de estimulação precoce da Apae.	Crianças identificadas com atraso	Educação	Ação contínua	
1.7.4 Divulgação nas PSF, UBS e creches municipais, sobre programa de vigilância do desenvolvimento.	Profissionais das áreas da saúde e educação, que trabalham com essa faixa etária.	Secretarias Municipais de Saúde e de Educação.	Implementação em fevereiro de 2022.	

## 2. Educação Infantil

### EIXO 1. ATENDIMENTO DE QUALIDADE: ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO

<b>Meta</b>	Ampliar o atendimento de qualidade na Educação Infantil de forma a atender, até 2025, a 75% da população de até 3 anos de idade e 100% da população de 4 e 5 anos e, até o final deste Plano, alcançar a meta de 80% das crianças do primeiro grupo, mantendo a universalização do atendimento obrigatório na faixa de 4 e 5 anos.			
<b>Objetivo</b>	Assegurar o atendimento de qualidade a todas as crianças, promovendo a efetividade de todas as políticas públicas voltadas para a Educação Infantil, no sentido de garantir o acesso, a permanência e o sucesso para o desenvolvimento integral da criança.			
<b>Estratégias</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>	<b>Observações</b>
2.1.1 Em parceria com as secretarias municipais, criar um banco de dados, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda de escolaridade obrigatória.	Crianças de 0 a 6 anos.	Secretarias da Educação, Saúde e Assistência Social.	Iniciar em janeiro de 2023 e atualizar todo ano no mesmo mês até o final da vigência desse Plano.	
2.1.2 Garantir o atendimento da procura preferencialmente em tempo integral para as crianças de 0 a 3 anos em creches na educação Infantil.	Crianças de 0 a 3 anos.	Equipe Gestora da Educação Municipal.	Até 2025.	
2.1.3 Oferecer atendimento em tempo integral para as crianças de 4 a 5 anos;	Crianças de 4 e 5 anos.	Equipe Gestora da Educação Municipal.	Até 2025.	
2.1.4 Assegurar (até 2025) uma	Crianças de	Equipe Gestora da	Até 2025.	

<p>relação educando por docente no sistema municipal de ensino que fortaleça a qualidade social da educação e as condições de trabalho dos profissionais da educação, na seguinte proporção:</p> <p>Berçário I: 7 crianças / 1 educador;  Berçário II: 9 crianças / 1 educador;  Maternal I: 12 crianças / 1 educador;  Maternal II: 25 crianças / 1 educador;  Infantil I: 25 crianças / 1 educador; e  Infantil II: 25 crianças / 1 educador; 1º ANO: 25 crianças / 1 educador.</p>	0 a 6 anos.	Educação Municipal.		
---	-------------	---------------------	--	--

## EIXO 2. FORMAÇÃO DO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

<b>Meta</b>	Garantir formação continuada para 100% dos profissionais da Educação Infantil.			
<b>Objetivo</b>	Promover a formação continuada dos profissionais da Educação Infantil, garantindo o aprimoramento do conhecimento para melhor atuação e exercício da sua função, nas concepções “dos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento Integral das crianças, apresentados pela Proposta Educacional.			
<b>Estratégias</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>	<b>Observações</b>
2.2.1 Fortalecer e ampliar as ações de formação inicial e continuada, inclusive os cursos de pós-graduação ( <i>lato e stricto sensu</i> ) desenvolvidos nas	Profissionais da educação.	Equipe Gestora da Educação Municipal.	Implementação imediata e contínua.	Já é realizado, os professores são capacitados em sua área e participam de formações direcionadas durante o ano letivo inteiro.

<p>universidades, nos institutos superiores de educação e em organizações não governamentais, a fim de:</p> <p>a) garantir a titulação exigida em lei para todos os professores de educação infantil;</p> <p>b) estimular a busca por cursos de pós-graduação aderentes à educação infantil;</p> <p>c) ampliar, nos próximos dois anos, ações formativas, junto às redes de ensino, que promovam o desenvolvimento das habilidades da BNCC e das suas propostas curriculares;</p> <p>d) garantir a participação de auxiliares em ações de formação inicial e continuada.</p>				
<p>2.2.2 Implementar as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de forma democrática e em consonância com a legislação educacional e os documentos orientadores oficiais.</p>	<p>Comunidade Escolar</p>	<p>Equipe Gestora da Educação Municipal.</p>	<p>Implementação imediata e contínua.</p>	<p>A implementação das diretrizes curriculares da Educação Infantil do Município já está inserida no plano de aula do professor e também consta no material apostila (Gênese) que é adquirido pelo município.</p>
<p>2.2.3 Elaborar e implantar Projeto de Formação Continuada para os profissionais</p>	<p>Profissionais da Educação</p>	<p>Equipe Gestora da Educação Municipal.</p>	<p>Implementação imediata e contínua.</p>	<p>Já acontece, temos formações durante todo o ano letivo.</p>

da Educação infantil na educação pública, de modo contínuo e articulado com as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino.				
2.2.4 Assegurar a elaboração do Projeto Político Pedagógico em todas as escolas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino, atendendo as diretrizes curriculares nacionais e as diretrizes curriculares para a promoção da igualdade racial, bem como desenvolver e acompanhar sua implementação	Comunidade Escolar.	Equipe Gestora da Educação Municipal.	A cada quatro anos.	O Projeto Político Pedagógico já está sendo implementado na unidade escolar.
<b>EIXO 3. O AMBIENTE: ESPAÇOS FÍSICOS, RECURSOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIOS</b>				
<b>Meta</b>	Ampliar a capacidade de atendimento das Escolas de Educação Infantil, em regime de colaboração com os entes federados, bem como, aquisição de equipamentos, objetivando a expansão e a melhoria da rede física das Escolas públicas de Educação Infantil, respeitando-se as normas de acessibilidade.			
<b>Objetivo</b>	Assegurar que os espaços físicos, recursos pedagógicos e os mobiliários das escolas estejam de acordo com os Parâmetros de Infraestrutura e dos Indicadores de Qualidade do Ministério de Educação, mormente os relativos às características etárias, às crianças com deficiência e à cultura local			
<b>Estratégias</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>	<b>Observações</b>
2.3.1 Garantir o fornecimento anual e a reposição de brinquedos,	Crianças de 0 a 6 anos.	Secretaria Municipal de Educação.	Anualmente	Recebemos anualmente do município livros e brinquedos de acordo com a faixa etária.

<p>materiais educativos e livros adequados à faixa etária, necessidades educacionais especializadas, representativos da diversidade étnico-racial, em número suficiente por crianças e equipamentos de mídia para as escolas públicas que atendem a educação infantil do Sistema Municipal de Ensino.</p>				
<p>2.3.2 Garantir em todas as unidades de educação infantil a atenção aos padrões mínimos de infraestrutura das instituições (creches e pré-escolas) elaborados pelo Ministério da Educação, nos itens: a) espaço interno, com iluminação, solários, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário; b) instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças; c) instalações para preparo e/ou serviço de alimentação; d) ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as</p>	<p>Crianças de 0 a 6 anos.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação.</p>	<p>Até 2025</p>	<p>Ampliação de mais salas de aulas, construção de uma quadra, sala de Arte, sala de brinquedoteca, Cobertura da área interna da escola, sala de multimídia, abertura de uma porta da cozinha com acesso ao pátio</p>

diretrizes curriculares (DCNEI) e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e a brincadeira; e) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos na escala da criança, seguros e com manutenção e reposição permanentes, sustentados, na sua concepção, pelo projeto pedagógico; f) adequação às características das crianças com deficiências, incorporando os parâmetros do desenho universal e atendendo às normas da lei federal sobre promoção da acessibilidade aos projetos arquitetônicos, de mobiliário, assim como aos materiais pedagógicos, bem como a implantação de salas de recursos multifuncionais, incluindo ferramentas de tecnologia assistiva para as deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação.

**EIXO 4. ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL**

<b>Meta</b>	Ofertar em 100% das Escolas de Educação Infantil alimentos saudáveis através de um cardápio diversificado e acompanhado por nutricionistas.			
<b>Objetivo</b>	Garantir a alimentação escolar, com valores nutricionais de qualidade para as crianças atendidas na Educação Infantil, promovendo uma cultura de alimentação saudável.			
<b>Estratégias</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>	<b>Observações</b>
2.4.1 Assegurar a elaboração e o cumprimento de cardápios em todas as escolas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino, atendendo as diretrizes emanadas pelo MEC, bem como acompanhar sua implementação.	Crianças de 0 a 6 anos.	Secretaria Municipal de Educação e Nutricionista	Anualmente	O nosso cardápio é acompanhado e elaborado por uma nutricionista, a escola recebe todos os recursos de uma alimentação saudável como frutas, verduras e legumes e trabalhamos com o Projeto Sementinha, que é o cuidado com a semente, acompanhamento e crescimento das mudas e colheita de verduras e legumes na horta da unidade escolar.
2.4.2 Assegurar a adequada alimentação às crianças com necessidades alimentares e nutricionais específicas, orientadas, monitoradas e acompanhadas por profissionais competentes.	Crianças de 0 a 6 anos	Secretaria Municipal de Educação e Nutricionista	Anualmente	Já temos, com o acompanhamento da nutricionista e oferecemos alimentos específicos para os alérgicos. orientada e acompanhada. Possuímos também uma horta, que é cultivada e consumida pelos alunos.

#### EIXO 5. INSTITUIÇÃO FAMÍLIA

<b>Meta</b>	Intensificar as ações em todas as escolas de Educação Infantil que estimulem a participação familiar no processo educativo, favorecendo uma parceria que fortaleça o compromisso com a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças.			
<b>Objetivo</b>	Promover a interação das famílias nas Instituições como agente participativo do processo de desenvolvimento integral das crianças.			
<b>Estratégias</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>	<b>Observações</b>
2.5.1 Intensificar a interação entre instituição e família nas ações pedagógicas, através da	Alunos e Família	Gestão Escolar e professores	Anualmente	Através de apresentações dos projetos, eventos e festividades da escola. Envolvimento das



realização de Feira da Família com amostras pedagógicas.				Famílias com a escola através dos projetos como o da Bolsinha da leitura.
2.5.2 Informar as famílias e/ou responsáveis sobre as atividades e o desenvolvimento das crianças periodicamente através da agenda do aluno, whatsapp e mídias sociais	Aluno e Família	Gestão Escolar e professores	Anualmente	

### EIXO 6. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

<b>Meta</b>	Ampliar a cobertura do Atendimento Educacional Especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados nas Escolas de Educação Infantil do município, com a garantia de Sistema Educacional Inclusivo, de recursos multifuncionais e atendimento por profissionais especializados.			
<b>Objetivo</b>	Propiciar condições e liberdade para que o aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação possa construir o seu aprendizado, dentro do quadro de recursos intelectuais que lhe é disponível, tornando-se agente capaz de produzir significado/conhecimento, fazendo-o pensar, realizar ações, de tomar consciência de que são capazes de usar a inteligência de que dispõem.			
<b>Estratégias</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>	<b>Observações</b>
2.6.1 Mapear o número de alunos com deficiência, Transtorno global do Desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados nas Escolas de Educação Infantil na Rede Municipal do Município.	Crianças de 3 a 6 anos	Secretaria Municipal de Educação e Gestão Escolar.	Anualmente	
2.6.2 Fortalecer o acompanhamento e monitoramento dos alunos com deficiência, Transtorno global	Crianças de 3 a 6 anos.	Secretaria Municipal de Educação e Gestão Escolar	Anualmente	

do Desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e o acesso às Escolas de Educação Infantil e ao Atendimento Educativo Especializado (AEE).				
--	--	--	--	--

### 3.A Família e a Comunidade da Criança

<b>Meta Geral</b>	Criar espaços de caráter coletivo e participativo para os grupos familiares, em instituições municipais.			
<b>Objetivo</b>	Estabelecer formas comunitárias que respeitem a diversidade cultural para o enfrentamento dos problemas vividos pelas famílias da Primeira Infância, num processo coordenado de discussão, ajuda e compromisso mútuos, criando e ampliando possibilidades de participação social, principalmente no que diz respeito ao cuidado e educação de suas crianças.			
<b>Estratégias</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>	<b>Observações</b>
3.1.1 Constituir grupos de famílias nos diversos espaços sócio-ocupacionais que atendam à família da Primeira Infância, visando à valorização, apoio, educação e proteção das diversas configurações familiares, naturais e/ou extensas.	Famílias das crianças de 0 a 6 anos.	Secretaria de Promoção Social	Durante a vigência deste Plano.	
3.1.2 Construir formas comunitárias, que respeitem a diversidade cultural, para o enfrentamento dos problemas vividos pelas famílias dos estratos mais baixos de renda, de sorte que as próprias famílias, num processo coordenado de discussão, ajudam e compromisso mútuos, vão criando e	Famílias das crianças de 0 a 6 anos.	Secretaria de Promoção Social	Durante a vigência deste Plano.	

ampliando suas possibilidades de participação social, principalmente no que diz respeito ao cuidado e educação de suas crianças.				
3.1.3 Trabalho socioeducativo por meio de grupos com crianças e suas famílias com o objetivo de conscientizar sobre: importância do brincar, a partir dos recursos disponíveis em casa (papelão, caixas, garrafas e potes plásticos), alimentação prevenção domésticos, criação e fortalecimento de vínculos afetivos, responsabilidade protetiva materna e paterna, atribuições dos pais, em especial, na condição destas crianças aprenderem internalizar limites, disciplinas e regras, além de preparar as famílias para dizer "Não", malefícios do uso de celular, TV e jogos, reforçar a importância de uma convivência familiar saudável, onde os responsáveis abordem com os filhos princípios de solidariedade e empatia entre outras temáticas que permeiam o cotidiano de uma família.	Crianças de 0 a 6 anos e suas famílias	Secretaria de Promoção Social	Durante a vigência deste Plano.	Esta atividade acontecerá 6 vezes no decorrer do ano.
3.1.4 Ampliação de atividades Intergeracionais em órgãos públicos visando incentivar a convivência e o respeito entre	Crianças de 4 a 6 anos e suas famílias	Secretaria de Promoção Social	Durante a vigência deste Plano.	Visita das crianças em asilo, oficinas de ovos de pascoa entre netos e avós.

#### 4. Assistência Social a Crianças e suas Famílias

##### EIXO 1. O DIREITO DA CRIANÇA À ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>Meta</b>	Assegurar, até 2024, o acesso prioritário de todas as famílias compostas por gestantes, puérperas e crianças de até 6 anos de idade, com o perfil para atendimento nos serviços, programas e projetos da Política Municipal de Assistência Social.			
<b>Objetivo</b>	Garantir a prioridade absoluta do atendimento e inserção em programas, serviços e projetos da rede socioassistencial para crianças de até 6 anos de idade, gestantes e puérperas.			
<b>Estratégias</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>	<b>Observações</b>
4.1.1 Criar e implementar protocolos territoriais de atuação em rede, que envolvam a comunidade, para a realização da busca ativa de gestantes e crianças que não acessam os serviços públicos.	Gestantes e crianças de 0 a 6 anos.	Secretaria de Promoção Social	Durante a vigência deste Plano.	
4.1.2 Garantir o acesso aos serviços da rede pública a todas as crianças independentemente de apresentarem registro civil, com atenção especial para imigrantes, refugiados, comunidades e povos tradicionais, crianças em situação de rua e crianças com deficiência.	Crianças de 0 a 6 anos.	Secretaria de Promoção Social	Durante a vigência deste Plano.	
4.1.3 Aprimorar o acesso do CadÚnico para utilização por outras políticas.	Famílias e crianças de 0 a 6 anos.	Secretaria de Promoção Social	Durante a vigência deste Plano.	Realizar duas vezes ao ano o CRAS itinerante nos bairros.

#### 5. Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade: Acolhimento institucional, Família acolhedora, Adoção;

##### EIXO 1 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

<b>Meta</b>	Reduzir em no mínimo 50% o número de crianças acolhidas, de forma que seja assegurado seu direito à convivência familiar, bem como obedecer ao prazo máximo de permanência de acolhimento previsto na Legislação (Lei nº 12.010/2009).			
<b>Objetivo</b>	Priorizar a reintegração e o fortalecimento do vínculo familiar, entendendo que a criança em seus primeiros anos de vida necessita de afeto, cuidado e atenção para seu desenvolvimento físico e mental, e quando não houver essa possibilidade, sugerir colocação em família substituta.			
<b>Estratégias</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>	<b>Observações</b>
5.1.1 Intensificar o efetivo acompanhamento à família de origem da criança, desde o momento de sua chegada à Entidade de Acolhimento Institucional, desenvolvendo ações de fortalecimento dos vínculos afetivos com as famílias das crianças acolhidas institucionalmente	Crianças de 0 a 6 anos	Secretaria Municipal do Bem Estar Social	Durante a vigência do Plano	Realizar atendimentos periódicos com familiares, para o fortalecimento do vínculo familiar, para o retorno da criança ao seu convívio familiar e comunitário.
5.1.2 Encaminhar os membros da família de crianças acolhidas institucionalmente, que sejam dependentes químicos, para tratamento especializado.	Famílias e crianças de 0 a 6 anos	Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Saúde Pública.	Durante a vigência do Plano	Encaminhamento para tratamentos especializados em comunidade terapêutica para o tratamento de dependência química e o CAPS de referência da região.
5.1.3 Avaliar anualmente a qualidade do serviço de acolhimento institucional, conforme parâmetros de qualidade e monitoramento, contemplando: (a) os aspectos físico-estruturais dos abrigos, (b) o número máximo de crianças por unidade,	Famílias e crianças de 0 a 6 anos	Secretaria Municipal do Bem Estar Social e	Durante a vigência do Plano	Realização semestralmente de visitas da equipe técnica para avaliação da instituição.

(c) a avaliação do desenvolvimento global da criança, nas suas dimensões física, psíquica e emocional e cultural e (d) o trabalho com a família de origem.				
5.1.4 Promover campanhas para o esclarecimento sobre o Serviço de Famílias Acolhedoras, visando a ampliar o número de famílias habilitadas para o acolhimento.	Famílias e crianças de 0 a 6 anos	Secretaria Municipal do Bem Estar Social	Durante a vigência do Plano	Realizações de divulgações e encontros em igrejas do município, CRAS, Saúde, Secretaria do Bem Estar Social, Conselho Tutelar referente ao Programa de Famílias Acolhedoras.
5.1.5 Promover o trabalho de preparação dos candidatos a adotantes, especialmente quando se tratar de adoção tardia (crianças maiores de dois anos de idade)	Famílias e crianças de 0 a 6 anos	Secretaria Municipal do Bem Estar Social	Durante a vigência do Plano	Realizações periodicamente de atendimentos como: visitas domiciliares, entrevistas, orientações, encaminhamentos e outros atendimentos, Desenvolvido pela Equipe técnica da Secretaria.

## 6. Do direito de brincar ao brincar de todas as crianças

### EIXO 1. BRINCAR COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL

<b>Meta</b>	Promover a inserção do brincar nas políticas públicas para a Primeira Infância, garantindo o direito de brincar das crianças em espaços lúdicos.			
<b>Objetivo</b>	Priorizar o direito ao brincar, considerando a criança como sujeito desse direito com suas necessidades e características próprias, possibilitando			
<b>Estratégias</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>	<b>Observações</b>
6.1.1 Fazer levantamento de espaços públicos disponíveis nas comunidades e	Crianças de 0 a 6 anos	Secretaria do Bem Estar Social e Cultura	Durante a Vigência do Plano	Realizar diagnóstico dos espaços já disponível no município e

prepará-los de forma adequada, de acordo com os parâmetros de acessibilidade para que sejam transformados em lugares do brincar das crianças de até 6 anos: espaços culturais, praças, parques, entre outros. Aumentando gradualmente a oferta destes espaços.				adqua-los para se transformar em espaços ludicos, que forecam o brincar,o jogo,a diversão, a leitura e os primeiros entendimentos sobre o mundo.
6.1.2 Criar espaços lúdicos em órgãos públicos de saúde, assistência social e Conselho Tutelar, visando ao acolhimento da criança e menor trauma em procedimentos tensos e dolorosos.	Crianças de 0 a 6 anos	Secretaria do Bem Estar Social e Saúde Publica	Durante a Vigência do Plano	Criar espaços apropriados para atender crianças, visando seu bem estar e um melhor acolhimento.
6.1.3 Criar, ampliar e manter os espaços lúdicos e brinquedotecas em todas as instituições que atendam a crianças de 0 a 6 anos de idade.	Crianças de 0 a 6 anos	Secretaria do Bem Estar Social e Cultura	Durante a Vigência do Plano	Aquisições de brinquedos, livros e diversos materias para atender todas as instituições do Município.
6.1.4 Realizar, anualmente, em datas significativas para os direitos da criança, campanhas de informação e sensibilização a sociedade sobre a importância do brincar.	Familias e crianças de 0 a 6 anos	CRAS	Durante a Vigência do Plano	Realizar eventos em datas comemorativas visnado a conceitização das famílias.
6.1.5 Instituir no calendário oficial da Cidade a Semana do Brincar, devendo ocorrer na semana do dia 28 de maio (Dia Mundial do Brincar).	Familias e crianças de 0 a 6 anos	Cultura e Eduação	Durante a Vigência do Plano	
6.1.6 Promover oficinas do brincar nas comunidades para adultos e crianças.	Familias e crianças de 0 a 6 anos	CRAS	Durante a Vigência do Plano	Realizar 2 vezes no ano o CRAS nos bairros.

## 7 . A Criança e o espaço: A cidade e o meio ambiente

### EIXO 1. CRIANÇA, O ESPAÇO URBANO E A SOCIEDADE

<b>Meta</b>	Garantir que, no mínimo, 50% dos espaços de convívio social e familiar, estejam adequados ao convívio e bem-estar das crianças.			
<b>Objetivo</b>	Assegurar espaços adequados que atendam às necessidades das crianças e suas especificidades físicas, sociais e de aprendizagem.			
<b>Estratégias</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>	<b>Observações</b>
7.1.2 Arborizar a cidade de forma diversificada, para melhorar o clima e a qualidade de vida da criança.	População de Echaporã	Prefeitura Municipal de Echaporã	Período de chuva	Preservar o meio ambiente, e preservar o patrimônio, pois os próprios beneficiados estragam as mudas que são plantadas.

### EIXO 2. A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA INFÂNCIA

<b>Meta</b>	Garantir a inclusão da abordagem adequada sobre a diversidade nos projetos e propostas pedagógicas em todas as instituições de Educação Infantil.			
<b>Objetivo</b>	Proporcionar, desde a primeira infância, a oportunidade de reconhecer-se como cidadão consciente de que o mundo e a responsabilidade socioambiental são de todos.			
<b>Estratégias</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>	<b>Observações</b>
7.2.1 Garantir que 100% das escolas municipais de Educação Infantil insiram em seus Projetos Políticos Pedagógicos as questões relacionadas à educação ambiental e sustentabilidade.	Todas as crianças da Educação Infantil de 0 a 5anos e 11 meses	Toda a equipe escolar: Gestão, coordenação, equipe de professores e funcionários.	Durante o ano letivo.	
7.2.2 Normatizar a Educação Ambiental na Educação Infantil.	Está inclusa no Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares e contemplados nos planos de Ensino das Unidades Escolares/professor.	Direção, coordenação e equipe de professores.	Durante o ano letivo.	



## 8. Atendendo à Diversidade: Crianças Infâncias Diversas

<b>EIXO 1. EDUCAÇÃO PARA DIVERSIDADE</b>				
<b>Meta</b>	Garantir a inclusão da abordagem adequada sobre a diversidade nos projetos e propostas pedagógicas em todas as instituições de Educação Infantil.			
<b>Objetivo</b>	Implementar a educação para a diversidade com ênfase na promoção da igualdade racial e equidade de gênero.			
Estratégias	Público Alvo	Responsáveis	Período	Observações
8.1.1 Construir um Calendário da Diversidade, para que nas escolas de Educação Infantil sejam desenvolvidas ações pedagógicas que contemplem essa temática.	Crianças de 3 a 6 anos ; Professores	Diretoria de Educação e Gestão Escolar.	Anualmente	
8.1.2 Revisar os Regimentos Escolares e os Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas de Educação Infantil, para garantir a inserção das questões relativas à diversidade no currículo e no fazer pedagógico, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.	Professores	Gestão Escolar	Anualmente	
8.1.3 Incluir nos cursos de formação continuada dos profissionais de educação infantil,	Professores e demais funcionários da unidades escolar	Diretoria de Educação	Anualmente	

temáticas que abordem a diversidade.				
<b>EIXO 2 DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL</b>				
<b>Meta</b>	Assegurar em todas as Escolas de Educação Infantil a discussão acerca valorização do pertencimento em relação à cor, com vistas a promoção da igualdade racial.			
<b>Objetivo</b>	Promover ações pedagógicas com ênfase em uma educação discriminatória, baseada no reconhecimento e valorização da identidade.			
<b>Estratégias</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>	<b>Observações</b>
8.2.1 Realizar a EXPOAFRO, para promover a divulgação das produções das crianças a respeito das questões étnico-raciais.	Crianças e 3 a 6 anos	Gestão Escolar e Professores	Anualmente	Exposição dos trabalhos realizados pelos alunos, divulgação nas mídias (Páginas de facebook, whatsapp)
8.2.2 Inserir recomendações operacionais para as escolas de Educação Infantil para que a decoração, as exposições, as ilustrações, os cartazes e as pinturas dos estabelecimentos escolares, sejam representativos da diversidade étnico-racial do Brasil.	Crianças e 3 a 6 anos	Gestão Escolar e Professores	Anualmente	Orientações realizadas pela coordenação aos professores no decorrer do ano letivo.

### 9. Enfrentando as violências contra as crianças

<b>EIXO 1 ENFRENTANDO A NEGLIGÊNCIA, VIOLÊNCIA FÍSICA, PSICOLÓGICA E SEXUAL</b>				
<b>Meta</b>	Reduzir em, no mínimo 70%, as incidências e reincidências de casos de violação de direitos contra a criança até o 5º ano de vigência do plano e, reduzir em no mínimo, 90%, até o final de vigência do plano.			
<b>Objetivo</b>	Assegurar proteção às crianças, através da conscientização da família e da comunidade, com relação ao seu papel e função social.			
<b>Estratégias</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>	<b>Observações</b>
9.1.1 Elaborar material- prevenção contra o abuso sexual	Famílias de crianças de 0a 6 anos	Secretaria do Bem Estar Social, CRAS	Durante a vigência do Plano	Confeções de panfletos, palestra

infantil – para os pais lerem para e com os filhos, para aprenderem sobre os seus corpos, os cuidados, o papel da família, quem pode ajudar e quem pode proteger.		e Saúde		educativas, visando a conscientização e prevenção contra o abuso sexual.
9.1.2 Atualizar e formar permanentemente os profissionais que atuam junto à criança de até seis anos, visando prevenir, identificar, encaminhar e acompanhar os casos de violência.	Famílias de crianças de 0a 6 anos	Secretaria do Bem Estar Social	Durante a vigência do Plano	Capacitar periodicamente à equipe de profissionais que atuam com crianças.
9.1.3 Propagar a prevenção e erradicar os casos de violência institucional e reduzir em, no mínimo 90% os registros de violência comunitária.	Famílias de crianças de 0a 6 anos	Secretaria do Bem Estar Social	Durante a vigência do Plano	

## EIXO 2 ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL E COMUNITÁRIA

Meta	Propagar a prevenção e erradicar os casos de violência institucional e reduzir em, no mínimo 90% os registros de violência comunitária.			
Objetivo	Prevenir, identificar e erradicar quaisquer formas de ameaça ou violência praticadas em ambientes institucionais, públicos ou particulares e reduzir, nos ambientes comunitários, os índices de violações contra os direitos da criança, estendendo-se aos adolescentes.			
Estratégias	Público Alvo	Responsáveis	Período	Observações
9.2.1 Orientar às crianças para a busca de apoio de pessoa de confiança, quando se sentirem ameaçadas ou violadas em seus direitos, inclusive o uso de disque-denúncia, quando a idade delas já possibilita essa ação.	Crianças de 4 a 6 anos	CRAS e Conselho Tutelar	Durante a vigência do Plano	
9.2.2 Assegurar que as suspeitas ou comprovações de violações de direitos	Crianças de 0 a 6 anos	Conselho Tutelar	Durante a vigência do Plano	Assegurar a apuração das denúncias, para a proteção

da criança, por parte de agentes públicos, sejam notificadas e apuradas administrativamente, conforme Art. 70 — B e 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente.				integral de crianças ou adolescentes.
--	--	--	--	---------------------------------------

### 10. Assegurando o documento de cidadania a todas as crianças

#### EIXO 1 ASSEGURANDO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

<b>Meta</b>	Assegurar que 100% das crianças tenham acesso à documentação básica.			
<b>Objetivo</b>	Garantir que as crianças tenham acesso à documentação básica.			
<b>Estratégias</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>	<b>Observações</b>
10.1.1 Assegurar o Registro Civil de Nascimento a todas as crianças nascidas no município.	Família de crianças de 0 a 6 anos	Secretaria Bem Estar Social.	Durante a vigência do Plano	Orientações e encaminhamentos para solicitações e diversos documentações.
10.1.2 Garantir a emissão de Segunda Via de Registro Civil, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG) a todas as crianças que se encontram em risco e vulnerabilidade social.	Família de crianças de 0 a 6 anos	Secretaria Bem Estar Social	Durante a vigência do Plano	Encaminhamentos para os serviços oferecidos pela rede municipal (Cartório Civil, Ganha tempo e Correios).

### 11. Protegendo as Crianças Contra a Pressão Consumista

#### EIXO 1 CONSUMISMO RESPONSÁVEL E CONSCIENTE

<b>Meta</b>	Promover, em todos os ambientes formativos e de atendimento público, os mecanismos necessários para despertar a consciência crítica e reflexiva de consumo responsável às crianças e suas famílias.
<b>Objetivo</b>	Despertar consciência crítica e reflexiva de consumo responsável às crianças e suas famílias.

Estratégias	Público Alvo	Responsáveis	Período	Observações
11.1.1 Sensibilizar os educadores e as escolas de educação infantil para a questão do consumismo na infância e a sustentabilidade do planeta, promovendo a reflexão, com os educadores, sobre os valores e hábitos da sociedade de consumo e de seus próprios hábitos de consumo.	Crianças de 3 a 6 anos e Professores	Diretoria de Educação e Gestão Escolar	Anualmente	Através de Capacitações, leituras informativas e debates nos horários de Htpc.
11.1.2 Criar oportunidades, nas escolas de Educação Infantil, para que os educadores abordem as mídias de forma crítica com as famílias, desvendando o seu poder de influência sobre as crianças, visando à formação de atitudes críticas frente à propaganda de produtos de consumo.	Crianças de 3 a 6 anos e Família	Gestão Escolar e Professores	Anualmente	Através de palestras e reuniões para as Famílias
11.1.3 Desenvolver oportunidades que promovam a educação das crianças para o uso crítico das mídias já a partir dos últimos anos da Educação Infantil (Pré-Escola).	Crianças de 5 anos	Gestão Escolar e Professores	Anualmente	
11.1.4 Incentivar a troca de brinquedos entre as crianças nas instituições que atendem a primeira infância.	Crianças de 3 a 6 anos	Gestão Escolar, professores e Famílias	Anualmente	Escola tem o dia do brinquedo onde os alunos podem realizaram as trocas naquele momento
11.1.5 Oportunizar	Crianças	Professores	Anualmente	Através de

vivências de construção de brinquedos com diferentes texturas e materiais (recicláveis e reutilizáveis) nos diversos contextos de convívio das crianças na primeira infância.	de 3 a 6 anos			oficinas pedagógicas durante as aulas.
11.1.6 Fomentar que crianças pequenas utilizem os espaços públicos livres da pressão consumista, tais como praças, parques, para que explorem o lazer desvinculado do consumo.	Crianças de 3 a 6 anos	Gestão Escolar Professores	Anualmente	Passeios ,piqueniques ,dia do parque,dia do brinquedo.

## 12.Evitando a Exposição Precoce das Crianças aos Meios de Comunicação e ao Uso de Telas Digitais

### EIXO 1. MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL

<b>Meta</b>	Promover a conscientização de todos os profissionais, pais, mães e responsáveis acerca da relevância do debate sobre a influência da mídia, considerando seus aspectos positivos e negativos na formação das crianças, em todos os segmentos da sociedade.			
<b>Objetivo</b>	Orientar pais, mães e responsáveis acerca da necessidade de acompanhamento do tempo de exposição frente aos meios de comunicação, assim como, os conteúdos veiculados por estes.			
<b>Estratégias</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>	<b>Observações</b>
12.1.1 Promover a inclusão na proposta pedagógica das instituições que ofertam educação infantil, temas relacionados a exposição precoce de crianças à mídia, assim como sobre sua influência, envolvendo os professores para que estes orientem os pais, mães e/ou	Crianças de 3 a 6 anos e Família	Gestão Escolar e Professores	Anualmente	Orientação através de reuniões com as famílias e palestras.

responsáveis sobre os limites que devem ser estabelecidos às crianças no que se refere ao uso da mídia, ao tempo de exposição e a qualidade da programação;				
12.1.2 Auxiliar os educadores a conscientizar os pais/mães e responsáveis acerca dos males que o excesso da mídia pode causar, bem como, informar sobre propostas alternativas às mídias digitais que podem e devem ser estimuladas nas crianças, brincadeiras que estimulem movimento e a imaginação.	Crianças de 3 a 6 anos e Família	Gestão Escolar e Professores	Anualmente	Orientação através de reuniões com as famílias e palestras.
12.1.3 Normatizar o uso consciente de TVs em creches e pré-escolas, sempre dentro da sua função de meio pedagógico.	Professores	Gestão Escolar	Anualmente	Cronograma do uso da Tv na escola com fins pedagógicos.

### 13. Evitando Acidentes na Primeira Infância

#### EIXO 1. NA EDUCAÇÃO

<b>Meta</b>	Proporcionar a todas as crianças e suas famílias as informações e conhecimentos necessários para prevenir os acidentes na Primeira Infância.			
<b>Objetivo</b>	Promover a redução da probabilidade de que crianças, até seis anos, sofram acidentes que possam provocar lesões.			
<b>Estratégias</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>	<b>Observações</b>
13.1.1 Realizar campanhas educativas, informativas e de comunicação à população, abordando a importância da prevenção de acidentes para	Famílias	Diretoria da Educação com parceria com a Saúde	Anualmente	Confeccionar cartilhas com instrução e sobre a prevenção de acidentes na infância para ser distribuídas para as Famílias.i

<p>uma infância saudável, focando nas particularidades do desenvolvimento físico e psicológico infantil, em que a criança é mais suscetível de sofrer lesão não intencional.</p>				
<p>13.1.2 Inserir a temática, prevenção de acidentes e primeiros socorros na formação continuada de funcionários das escolas de educação infantil a fim de que possa ser trabalhada de forma interdisciplinar na prática pedagógica. O conteúdo deve contemplar as especificidades de cada fase do desenvolvimento infantil e componentes econômicos e sociais, vulneráveis aos acidentes na primeira infância.</p>	<p>Gestão Escolar; Professores Funcionários , Monitores e Auxiliar de Desenvolvimento Escolar.</p>	<p>Diretoria da Educação</p>	<p>Anualmente</p>	<p>Capacitações e formação da Lei Lucas</p>
<p>13.1.3 Efetivar a Educação de Trânsito de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, de forma constante e não pontual, na educação infantil e nos cursos de formação continuada dos professores. É essencial que esta inserção</p>	<p>Crianças de 3 a 6 anos</p>	<p>Gestão Escolar e Professores</p>	<p>Anualmente</p>	<p>No Projeto Político e Pedagógico é instituído o Projeto do Trânsito.</p>



multidisciplinar no currículo escolar seja construída em conjunto com os educandos e educadores, vinculando-a a valores humanos, à cidadania e aos aspectos do desenvolvimento psicológico da criança e de realidade socioambiental.				
13.1.4 Elaborar Cartilha sobre Acidentes na Infância para ser trabalhada com os alunos.	Crianças de 3 a 6 anos	Diretoria da Educação E Saúde	Anualmente	Os professores trabalham com os alunos sobre os riscos de acidentes que podem ocorrer se não obedecer o código de trânsito, trabalhando a sinalização ( as placas ,semáforos etc no projeto do trânsito) e no final finalizamos com uma atividade de simulação com as crianças do trânsito onde eles são os motorista.

#### EIXO 2. NA SAÚDE

<b>Meta</b>	Proporcionar a todas as crianças e suas famílias as informações e conhecimentos necessários para prevenir os acidentes na Primeira Infância.			
<b>Objetivo</b>	Promover a redução da probabilidade de que crianças, até seis anos, sofram acidentes que possam provocar lesões.			
<b>Estratégias</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>	<b>Observações</b>
13.2.1 Incentivar a população, por meio da Caderneta de Saúde, da importância da prevenção de acidentes e do acompanhamento do crescimento e desenvolvimento.	Crianças de 3 a 6 anos	Educação e Saúde	10 Anos, de 2023 á 2033.	
13.2.2 Reforçar a temática da prevenção de acidentes na	Crianças de 3 a 6 anos	Educação e Saúde	10 Anos, de 2023 á 2033.	

qualificação e sensibilização das equipes de atenção básica, para a realização de visitas domiciliares desde a primeira semana de pós nascimento.				
13.2.3 Realizar campanhas educativas, informativas e de comunicação à população, abordando a importância da prevenção de acidentes para uma infância saudável, focando nas particularidades do desenvolvimento físico e psicológico infantil, em que a criança é mais suscetível de sofrer lesão não intencional.	Crianças de 3 a 6 anos	Educação e Saúde	10 Anos, de 2023 á 2033.	
13.2.4 Garantir a correta notificação de internamento por causa externa de crianças de zero a seis anos, para que possam ser identificadas as principais causas dessa morbidade e de seus agentes causadores, servindo de base para tomada de decisões em políticas públicas.	Crianças de 3 a 6 anos	Educação e Saúde	10 Anos, de 2023 á 2033.	

#### 14. A criança e a cultura

##### EIXO 1 A CULTURA E O DESENVOLVIMENTO INFANTIL

<b>Meta</b>	Assegurar que 100% das crianças de até 6(seis) anos de idade tenham
-------------	---

	acesso à cultura municipal e nacional.			
<b>Objetivo</b>	Garantir o acesso à cultura a todas as crianças desde a sua concepção até os 6 anos e ao seu entorno cuidador;			
<b>Estratégias</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Período</b>	<b>Observações</b>
14.1.1 Estimular a realização de atividades culturais compartilhadas entre adultos e crianças, como peças artísticas, oficinas e encontros que abordem a temática dos vínculos intrafamiliares e sociais, violência, negligência e sofrimentos familiares;	Crianças de 0 a 06 anos.	Secretaria Municipal de Cultura.	Durante o ano vigente.	- Por meio dos projetos culturais do município - ballet, Guri, Biblioteca, coral e instrumentos de corda, que regularmente irão até as unidades escolares para executar suas atividades afim de desenvolver e estimular as percepções dos alunos acerca das manifestações culturais vigentes.
14.1.2 Proporcionar aulas de dança e teatro;	Crianças de 04 a 06 anos.	Secretaria Municipal de Cultura.	A executar, após regularização burocrática de contratação do projeto	Aulas executadas em contraturno do educando dentro do projeto "Ballet Municipal"
14.1.3 Proporcionar a vivência musical	Crianças de 04 a 06 anos.	Secretaria Municipal de Cultura.	A executar, após regularização burocrática de contratação do projeto	Profissional contratado visitará a UE apresentando vasto repertório de cantigas e canções infantis em aulas programadas e em datas comemorativas.
14.1.4 Compartilhar o mundo literário com histórias contadas e encenadas através de fantoches.	Crianças de 04 a 06 anos.	Secretaria Municipal de Cultura.	Dias e horas marcadas pelas responsáveis de cada UE	Atividades a serem produzidas na Biblioteca Municipal "Luciana Cristina

				Mazuqueli" com profissionais lotados nesta pasta e/ou a serem contratados pela municipalidade ou em parceria com o CRAS
14.1.5 Compartilhar o vasto mundo da sétima arte.	Crianças de 04 a 06 anos.	Secretaria Municipal de Cultura.	Dias e horas marcadas pelas responsáveis de cada UE	Atividades a serem produzidas na Biblioteca Municipal "Luciana Cristina Mazuqueli" com profissionais lotados nesta pasta com exibição de filmes infantis em ambiente extra sala de aula.
14.1.6 Elaborar e executar contação de histórias e jogos ritmicos para construção da linguagem, para apreciação e para aproximar o educando do universo literário.	04 a 06 anos.	Secretaria Municipal de Cultura - Bibliotecário Matheus	Durante o ano vigente.	

## Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal da primeira Infância de Echaporã, tanto pelo poder público, quanto pela sociedade, tem a finalidade primordial de medir avanços na sua execução e no alcance de suas metas e identificar se há necessidade de ajustes ou mudanças de rumo. Os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano se basearão na coleta sistemática de dados quantitativos e/ou qualitativos, que facilitem essas análises e que, num segundo passo, possibilitem ponderar possíveis resultados da implementação para a garantia dos direitos e o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos no Município.

Utilizaremos a metodologia de monitoramento setorial anual e coletiva, realizada pela Comissão responsável pela elaboração. A fim de coordenar e complementar os esforços e de integrar e cruzar dados e informações, os procedimentos de monitoramento e avaliação serão padronizados como segue modelo abaixo:

### Metodologia de preenchimento da planilha de cada temática e seus respectivos eixos:

Nos encontros bianuais da Comissão responsável pela Elaboração, Monitoramento e Avaliação, cada setor apresentará os dados do Diagnóstico atualizados, que contemplarão a realidade local durante a vigência do presente Plano, bem como o monitoramento das metas que estão sob sua responsabilidade, como modelo abaixo:

EIXO 1 .....				
Meta				
Objetivo				
Estratégias	Público Alvo	Responsáveis	Período	Monitoramento
Observações:				

Legenda para o preenchimento da coluna "Monitoramento": Vermelho- Não iniciado/Amarelo-  
Em andamento/Verde: Concluído.

## Anexo I - Decreto



**Prefeitura Municipal de Echaporã**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.470.300/0001-00

**Echaporã**  
CIDADE DE  
Princesinha da Serra

**DECRETO Nº 033/2022.**

**DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL ENCARGADA DE PROMOVER E COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.**

**LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Echaporã, e

**CONSIDERANDO** que as disposições legais expressas pelos Artigos 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e 227, da Constituição Federal, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** que as disposições legais expressas pela Lei Federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, disciplina sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** que as disposições legais contidas na Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

**CONSIDERANDO** que as disposições legais expressas pela Lei nº 13.257, de 2016, dispõe sobre o marco Legal da Primeira Infância, e estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente em seu art. 8º;

**CONSIDERANDO** que as disposições legais contidas nas Leis Setoriais da Saúde (Lei nº 8.080/1990 – SUS), Educação (Lei nº 9.294/1996 – LDB) e da Assistência Social (Lei nº 12.435/2011), como também as demais Leis Setoriais da área de Cultura, Esporte e Lazer, dispõe sobre a importância de promover a proteção à criança;



**CONSIDERANDO** que as disposições legais expressas pelos compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial aqueles firmados através da Convenção sobre os Direitos da Criança e aqueles firmados através da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, ora promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº 99.710/1990 e nº 6.949/2009, bem como considerando outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

**CONSIDERANDO** os objetivos do Desenvolvimento Sustentável, ora aprovados pela Cúpula da ONU no ano de 2015, com destaque para os que dizem respeito aos direitos das crianças (n.º 1, 2 e 10); sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; sobre saúde e bem estar (nº 3); sobre educação de qualidade a partir da educação infantil (nº 4), e sobre água limpa e saneamento (nº 6);

**CONSIDERANDO** os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, ora elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância, que foi aprovado pelo CONANDA, em dezembro de 2010; e

**CONSIDERANDO** os dispositivos legais expressos pelos Planos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social e aqueles previsto pelos demais planos setoriais.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, deste Município e de duração decenal, que deverá abranger os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.

**§1º.** Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo;

**§2º.** São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.





**Art. 2º.** Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Echaporã, que será composta pelos seguintes integrantes:

- A- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- B- Conselho Tutelar;
- C- Conselho de Educação;
- D- Conselho do FUNDEB;
- E- Representante da Assistência Social;
- F- Representantes da Educação Municipal – Ensino Infantil;
- G- Representante da Saúde;
- H- Órgão municipal gestor de planejamento e finanças;
- I- Associações comunitárias com atuação no atendimento de direitos da criança;
- J- Famílias através da representação da APM (Associação de Pais e Mestres);

**§1º.** Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e de outras Instituições Públicas poderão participar da Comissão Intersetorial, na condição de convidados e em caráter permanente, com direito a voz e voto.

**§2º.** A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

**Art. 3º.** As crianças de 3 a 6 anos de idade poderão participar da construção do PMPI, respeitadas as suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, percepções, desejos e ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

**§1º.** A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância, nos termos do Artigo 4º, caput, parágrafo único, da Lei nº 13.257/2016;

**§2º.** As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância, ressaltando que as referidas crianças deverão ser informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

**Art. 4º.** A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.



§1º. Entre outras formas, a apresentação poderá ser através de Consulta Pública, Audiência Pública, Seminário e Fóruns temáticos.

§2º. O PMPI de Echaporã deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionada à criança e ao adolescente.

Art. 5º. O Plano Municipal pela Primeira Infância será enviado pelo Poder Executivo Municipal à Câmara de Vereadores, através de Projeto de Lei acompanhado de exposição de motivos, para análise e aprovação.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Echaporã/SP, em 18 de maio de 2022.

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**  
Prefeito Municipal

data supra.

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma

**ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA**  
Auxiliar Administrativo



**Prefeitura Municipal de Echaporã**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE  
**Echaporã**  
Princesinha da Serra

PORTARIA Nº 415/2022.

“Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Echaporã”.

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Echaporã, conforme disposto no Decreto nº 033/2022 de 18 de maio de 2022, com as seguintes representatividades:

**A- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes:**

**TITULAR:** Sueli Costa Pereira Ferreira  
RG - 35.222.744-.8  
CPF - 254.128.608-26  
E-mail: sueli.cpf@hotmail.com

**SUPLENTE:** Luis Carlos Gabriel  
RG - 23.288.310-2  
CPF - 153.868.958- 85  
E-mail: e047703a@educacao.sp.gov.br

**B- Conselho Tutelar:**

**TITULAR:** Angela Akemi Kito  
RG - 30.419.754-3  
CPF - 305.527.754-3  
E-mail: conselhotutelar@echapora.sp.gov.br

**SUPLENTE:** Clayton Leiva Molari  
RG - 26.469.188-X  
CPF - 246.064.508-27  
E-mail: claytonmol\_3@hotmail.com



**C- Conselho Municipal da Educação:**

**TITULAR:** Beatriz Ribeiro da Silva

**RG -** 50.657.615-2

**CPF -** 485.111.728-07

**E-mail:** beatrizribeirods18@gmail.com

**SUPLENTE:** Marluce Barbosa de Oliveira

**RG -** 40.945.774-7

**CPF -** 383.584.308-76

**E-mail:** marlucebarbosa40@gmail.com

**D- Conselho do FUNDEB:**

**TITULAR:** Meire Cristiane Sversute

**RG -** 28.647.720-8

**CPF -** 270.274.958-12

**E-mail:** meiresversut@gmail.com

**SUPLENTE :** Adriano Ribeiro dos Santos Brito

**RG -** 42.526.738-6

**CPF -** 333.173.788-75

**E-mail:** adrianorsbrito@gmail.com

**E- Representante da Assistência Social:**

**TITULAR:** Daniela dos Santos

**RG -** 45.524.116-8

**CPF -** 371.133.418-02

**E-mail :** [danieladossantos06@hotmail.com](mailto:danieladossantos06@hotmail.com)

**SUPLENTE:** Jacqueline Moinhos Lopes Dolce

**RG -** 40.123.776-X

**CPF -** 366.281.708-02

**E-mail:** jacquelinemoinhos@hotmail.com

**F- Representantes da Educação Municipal - Ensino Infantil:**

**TITULAR:** Maria Gláucia Alves Tavares

**RG -** 40.123.843-X

**CPF -** 316.922.328-35

**E-mail:** m2glauucia@gmail.com



**SUPLENTE:** Rita de Cássia Santos Neto  
RG – 42.989.192-1  
CPF – 369.370.778-23  
E-mail: ritasantos\_2007@hotmail.com

**G- Representante da Saúde:**

**TITULAR:** Fatima Marina Ferreira Lira  
RG - 13.785.041-4  
CPF – 088.957.848-63  
E-mail: saude@echapora.sp.gov.br

**SUPLENTE:** Gisele Shinki  
RG – 33.128.291-4  
CPF – 329.436.038- 05  
E-mail: gishinki@yahoo.com.br

**H- Órgão municipal gestor de planejamento e finanças:**

**TITULAR:** Leandro Ribeiro da Silva  
RG - 45.152.896-7  
CPF - 327.405.038-57  
E-mail: tesouraria@echapora.sp.gov.br

**SUPLENTE:** Marlea Patrícia Alves Tavares Arevalo  
RG - 40.611.643-x  
CPF - 338.108.318-08  
E-mail: marleaalves@hotmail.com

**I - Associações comunitárias com atuação no atendimento de direitos da criança:**

**TITULAR:** Aparecida Damaceno de Siqueira  
RG - 25.352.821-5  
CPF – 117.571.278-79  
E-mail: apar.damaceno@gmail.com

**SUPLENTE:** Rosinéia Pereira Sverzuti  
RG - 30.596.107-X  
CPF - 284.691.818 -07  
E-mail: rosineiasverzuti@hotmail.com



J - Famílias através da representação da APM (Associação de Pais e Mestres):

**TITULAR:** Sérgio de Araújo  
RG - 10.125.557-8  
CPF - 125.098.278-20  
E-mail: emef.diretor@echapora.sp.gov.br

**SUPLENTE:** Maria Eduarda Siqueira  
RG - 47.127.334-X  
CPF - 393.133.888-63  
E-mail: meduarda05@hotmail.com

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, em 16 de novembro de 2022.

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**  
Prefeito Municipal

data supra.

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma

**ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA**  
Auxiliar Administrativo

Anexo III - Documentação fotográfica da Elaboração do Plano

